

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de novembro de 2014 • Nº 221

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.812 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.449.778,00, em favor do órgão que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 18 de NOVEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 3.449.778,00 (três milhões, quatrocentos

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.812 de 18/11/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10302031.543	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	3.3.40.39	00	350.000,00
17101.10302031.543	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	3.3.50.30	00	29.778,00
17101.10302031.543	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	3.3.50.39	00	1.370.000,00
17101.10302031.543	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	4.4.40.51	00	580.000,00
17101.10302031.543	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	4.4.50.52	00	400.000,00
17101.10302031.543	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	4.4.90.51	00	490.000,00
17101.10302031.543	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	4.4.90.52	00	230.000,00
TOTAL					3.449.778,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.812 de 18/11/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12361121.545	APOIO E INCENTIVO À EDUCAÇÃO PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	200.000,00
38101.14242061.542	APOIO E INCENTIVO AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR EM TERESINA	FO	3.3.90.30	00	29.778,00
45101.15451211.532	APOIO E INCENTIVO AOS FESTEJOS DOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.39	00	130.000,00
45101.15451211.549	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	2.690.000,00
50101.19572211.341	ELABORAÇÃO DO ATLAS EÓLICO E SOLAR (ÍNDICE DE RADIAÇÃO SOLAR) DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
TOTAL					3.449.778,00

Of. 920



DECRETO Nº 15.813, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência, nos Municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 94 e art. 102, I e XIII, da Constituição Estadual, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC; bem como o disposto no § 3º e § 5º, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO a permanência da situação anormal configuradora de situação de emergência, em razão da grave estiagem em vários Municípios do Estado do Piauí, de conformidade com o Decreto nº 15.637, de 23 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, nº 1.4.1.1.0 - Estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 519/2014 - DUDC, de 11 de novembro de 2014, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, referente ao AP. 010.1.005221/14-76,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada em situação anormal, caracterizada como de emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em toda a extensão territorial dos Municípios listados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam acionados os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de NOVEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DA DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 15.813, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARCTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2012, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

Nº DE OREM	MUNICÍPIOS
1.	ACAUÁ
2.	AGRICOLÂNDIA
3.	ÁGUA BRANCA
4.	ALAGOINHA DO PIAUÍ
5.	ALEGRETE DO PIAUÍ
6.	ALTO LONGÁ
7.	ALTOS
8.	ALVORADA DO GURGUEIA
9.	AMARANTE
10.	ANGICAL DO PIAUÍ
11.	ANÍSIO DE ABREU
12.	AROAZES
13.	AROEIRAS DO ITAIM
14.	ARRAIAL DO PIAUÍ
15.	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
16.	AVELINO LOPES
17.	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
18.	BARRA D'ALCÂNTARA
19.	BARRAS
20.	BARRO DURO
21.	BATALHA
22.	BELA VISTA DO PIAUÍ
23.	BELÉM DO PIAUÍ
24.	BENEDITINOS
25.	BERTOLÍNIA
26.	BETÂNIA DO PIAUÍ
27.	BONFIM DO PIAUÍ
28.	BOCAINA
29.	BOM JESUS
30.	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
31.	BRASILEIRA

Nº DE OREM	MUNICÍPIOS
32.	BREJO DO PIAUÍ
33.	BURITI DOS LOPES
34.	BURITI DOS MONTES
35.	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
36.	CAJUEIRO DA PRAIA
37.	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
38.	CAMPINAS DO PIAUÍ
39.	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
40.	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
41.	CAMPO LARGO DO PIAUÍ
42.	CAMPO MAIOR
43.	CANAVIEIRA
44.	CANTO DO BURITI
45.	CAPITÃO DE CAMPOS
46.	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
47.	CARACOL
48.	CARAÚBAS DO PIAUÍ
49.	CARIDADE DO PIAUÍ
50.	CASTELO DO PIAUÍ
51.	CAXINGÓ
52.	COCAL
53.	COCAL DE TELHA
54.	COCAL DOS ALVES
55.	COIVARAS
56.	COLÔNIA DO GURGUEIA
57.	COLÔNIA DO PIAUÍ
58.	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
59.	CORONEL JOSÉ DIAS
60.	CORRENTE
61.	CURIMATÁ
62.	CURRAIS
63.	CURRAL NOVO DO PIAUÍ
64.	CURRALINHOS
65.	DIRCEU ARCOVERDE
66.	DOM EXPEDITO LOPES
67.	DOM INOCÊNCIO
68.	DOMINGOS MOURÃO
69.	ELESBÃO VELOSO
70.	ELISEU MARTINS
71.	ESPERANTINA
72.	FARTURA DO PIAUÍ
73.	FLORES DO PIAUÍ
74.	FLORESTA DO PIAUÍ
75.	FLORIANO
76.	FRANCINÓPOLIS
77.	FRANCISCO AYRES
78.	FRANCISCO MACEDO
79.	FRANCISCO SANTOS
80.	FRONTEIRAS
81.	GEMINIANO
82.	GILBUÉS

83.	GUARIBAS
84.	HUGO NAPOLEÃO
85.	ILHA GRANDE
86.	INHUMA
87.	IPIRANGA DO PIAUÍ
88.	ISAÍAS COELHO
89.	ITAINÓPOLIS
90.	ITAUEIRA
91.	JACOBINA DO PIAUÍ
92.	JAICÓS
93.	JARDIM DO MULATO
94.	JATOBÁ DO PIAUÍ
95.	JERUMENHA
96.	JOÃO COSTA
97.	JOAQUIM PIRES
98.	JOCA MARQUES
99.	JUAZEIRO DO PIAUÍ
100.	JÚLIO BORGES
101.	JUREMA
102.	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
103.	LAGOA DO SÃO FRANCISCO
104.	LAGOINHA DO PIAUÍ
105.	LAGOA DO SÍTIO
106.	LUÍS CORREIA
107.	LUZILÂNDIA
108.	MADEIRO
109.	MANOEL EMÍDIO
110.	MARCOLÂNDIA
111.	MARCOS PARENTE
112.	MASSAPÉ DO PIAUÍ
113.	MATIAS OLÍMPIO
114.	MIGUEL LEÃO
115.	MILTON BRANDÃO
116.	MONSENHOR GIL
117.	MONSENHOR HIPÓLITO
118.	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
119.	MORRO CABEÇA NO TEMPO
120.	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
121.	MURICI DOS PORTELAS
122.	NAZARÉ DO PIAUÍ
123.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
124.	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
125.	NOVA SANTA RITA
126.	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
127.	NOVO SANTO ANTÔNIO
128.	OEIRAS
129.	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



130.	PADRE MARCOS
131.	PAES LANDIM
132.	PAJEÚ DO PIAUÍ
133.	PALMEIRA DO PIAUÍ
134.	PALMEIRAS
135.	PAQUETA
136.	PARNAGUA
137.	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
138.	PATOS DO PIAUÍ
139.	PAU-D'ARCO DO PIAUÍ
140.	PAULISTANA
141.	PAVUSSU
142.	PEDRO II
143.	PEDRO LAURENTINO
144.	PICOS
145.	PIMENTEIRAS
146.	PIO IX
147.	PIRACURUCA
148.	PIRIPIRI
149.	PORTO
150.	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
151.	PRATA DO PIAUÍ
152.	QUEIMADA NOVA
153.	REDEÇÃO DO GURGUEIA
154.	REGENERAÇÃO
155.	RIACHO PRIO
156.	RIBEIRA DO PIAUÍ
157.	RIO GRANDE DO PIAUÍ
158.	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
159.	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
160.	SANTA FILOMENA
161.	SANTA ROSA DO PIAUÍ
162.	SANTANA DO PIAUÍ
163.	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
164.	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
165.	SÃO BRAZ DO PIAUÍ
166.	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
167.	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
168.	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
169.	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
170.	SÃO JOÃO DA CANABRAVA
171.	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
172.	SÃO JOÃO DA SERRA
173.	SÃO JOÃO DA VARJOTA
174.	SÃO JOÃO DO ARRAIAL
175.	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
176.	SÃO JOSÉ DO DIVINO
177.	SÃO JOSÉ DO PEIXE
178.	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
179.	SÃO JULIÃO
180.	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
181.	SÃO LUÍS DO PIAUÍ
182.	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
183.	SÃO MIGUEL DO FIDALGO
184.	SÃO MIGUEL DO TAPUÍ
185.	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
186.	SÃO RAIMUNDO NONATO
187.	SEBASTIÃO BARROS

188.	SIGEFREDO PACHECO
189.	SIMÕES
190.	SIMPLICIÃO MENDES
191.	SOCORRO DO PIAUÍ
192.	SUSSUAPARA
193.	TAMBORIL DO PIAUÍ
194.	TANQUE DO PIAUÍ
195.	URUCUI
196.	VALENÇA DO PIAUÍ
197.	VARZEA BRANCA
198.	VARZEA GRANDE
199.	VERA MENDES
200.	VILA NOVA DO PIAUÍ
201.	WALL FERAZ

Of. 921

GABINETE MILITAR

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WASHINGTON FRANCISCO DA COSTA E SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 04 de Novembro de 2014.

Of. 919

**POLÍCIAMILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Tenente Coronel QOPM 10.7561-86 **JALES HENRIQUE PORFÍRIO MENDES** ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Tenente Coronel QOPM 10.9090-91 **CLAYTON FROTA GOMES** ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Tenente Coronel QOPM 10.5945-84 **GEORGE AFONSO FELIX DE CARVALHO** ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 105019363-8 **MANOEL DA COSTA LIMA** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.7996-87 **CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.11317-94 **LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.12098-95 **CLEBER BEZERRA DA SILVA** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.11125-94 **GERSON REIS FERNANDES FILHO** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.12159-98 **ETEVALDO ALVES DA SILVA** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 1º Tenentes QOPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.12283-00	CLODOMIR PRADO DE OLIVEIRA FILHO
10.12294-00	MARY ROSERLANE ALVES GOMES
10.12377-00	FRANCILIO ALVES DE MOURA
10.12772-02	ANDREIA OLIVEIRA MATOS TAVARES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o 1º Tenente QOAPM 101396683-1 **ANTÔNIO MILTON BATISTA DA SILVA**, ao posto de **Capitão QOAPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o 1º Tenente QOAPM 10.6064-84 **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, ao posto de **Capitão QOAPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 2º Tenentes QOAPM abaixo nominados, ao posto de 1º **Tenente QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.9613-91	ALBERONI PEREIRA JÚNIOR
100998353-5	ANTÔNIO ELIAS DE SOUSA
105148503-3	OSVALDO FERREIRA MARTINS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 2º Tenentes QOAPM abaixo nominados, ao posto de 1º **Tenente QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
105061913-7	JOSÉ MANOEL DE NEGREIROS
101351103-3	ANTÔNIO LEITE DE VASCONCELOS
105196023-3	FRANCISCO MOISÉS SOUSA BATISTA
10.8403-89	LUIZ NASCIMENTO FEITOSA
10.9186-91	FRANCISCO ROBERTO PEREIRA PINTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, e Parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de 2º **Tenente QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.11043-93	ELIZÁRIO RODRIGUES ALVES
10.8300-88	MANOEL MESSIAS DE SOUSA
101353663-4	WILDE MOREIRAS SANTANA
10.4640-79	OTÁVIO LUIZ DA SILVA
105030313-8	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA SOUSA
10.4925-79	JOAQUIM BENIGNO CAMPOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto nos artigos 10 e 11, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, e Parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de

dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de 2º Tenente QOAPM da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.7040-84	FRANCISCO ALBERTO AMADO DAROCHA
10.7510-86	CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS
105017333-3	JARSON DEL MONDES DO NASCIMENTO
105035813-2	ANTÔNIO CÉSAR GOMES DACOSTA
10.4834-79	FRANCISCO ALVES FILHO
10.7407-85	JOSÉ SIDNEY DE SOUSA MARTINS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, e Parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de 2º Tenente QOPEM (Músico) da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
105148103-2	GIDEÃO JOSÉ DA SILVA
10.8628-90	ELISEU GOMES VIEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto nos artigos 10 e 11, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, e Parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, o Subtenente PM 105022453-2 CLIDENORM MOREIRA DA SILVA, ao posto de 2º Tenente QOPEM (Músico) da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, e Parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, o Subtenente PM 10.7383-85 LUIS SOARES DE SOUSA, ao posto de 2º Tenente QOPEM (Operador de Comunicação) da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, e Parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, o Subtenente PM 101347113-9 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA, ao posto de 2º Tenente QOPEM (Datiloscopista) da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 725/2014-GCG, datado de 14 de novembro de 2014 da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto nos artigos 10 e 11, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, e Parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, o Subtenente PM 10.8361-89 ELIVAN DIAS CALIXTO, ao posto de 2º Tenente QOPEM (Operador de Comunicação) da Polícia Militar do Piauí.

Of. 922

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

PORTARIA Nº 117/2014 - SEAD/GAB, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços vigente para contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, necessários aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL com Opção para Sistema de Registro de Preços – SRP, e que a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 001/2013-SEDET, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de eventos a serem realizados pelos SEDET, exercícios 2013/2014, admitida ressalvas legais, conforme, Pregão Presencial nº 001/2013-SEDET, publicado no DOE/PI nº 83, de 06 de Maio de 2013, págs.: 17 - 29 e republicado no DOE/PI nº 96, de 23 de maio de 2013, págs.: 21 - 33, e ainda que o mesmo foi prorrogado pela Exmª Secretária da SEDET a Sr.ª Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, conforme publicação no DOE nº 97 de 27 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao **Pregão Presencial nº 001/2013-SEDET** ao Sistema Central de Registro de Preços, com relação ao **item 127, publicado no DOE/PI nº 83 de 06/05/2013**, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada totalmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Informar que antes da contratação de serviço de manutenção predial, deverá ser realizado **sorteio público** para desempate, em caso de fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no conforme previsto no Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/1993;

b) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - D.U.G.P

PORTARIA Nº 21.000.D.U.G.P.001/2014

Teresina, 22 de outubro de 2014.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração, usando de suas atribuições legais,

DESAVERBAR, através do processo nº 10504/14, o tempo de serviço da servidora LUCIA DE FATIMA FURTADO CAVALCANTE REIS, agente superior de serviço, desta Secretaria de Administração, referente ao período de 01/12/1978 a 30/07/1984, os quais contribuiu como autônoma, para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme certidão emitida em 16/06/1997.

Dê ciência, publique e cumpra-se

Wélgma Rodrigues de Sena
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas –SEAD

PORTARIA Nº 21.000.D.U.G.P.002/2014

Teresina, 22 de outubro de 2014.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração, usando de suas atribuições legais,

DESAVERBAR, através do processo nº 10741/14, o tempo de contribuição da servidora MARIA JULIA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Operacional de Serviço, desta Secretaria de Administração, Averbado pela portaria de nº 0013/12, referente ao período de 01/02/1977 a 31/01/1981 e 01/11/1982 a 31/10/1984 e 01/03/1985 a 31/07/1985, os quais contribuiu como autônoma, para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme certidão emitida em 22/06/2012.

Dê ciência, publique e cumpra-se

Wélgma Rodrigues de Sena
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas –SEAD

PORTARIA Nº 21.000.D.U.G.P.003/2014

Teresina, 22 de outubro de 2014.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder através do processo nº 10741/14, a servidora MARIA JULIA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Operacional de Serviço, desta Secretaria de Administração, Averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, referente ao período de 01/02/1977 a 31/01/1981, o qual contribuiu como autônoma, para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme certidão emitida em 22/06/2012, perfazendo um total de 1581 dias, correspondente a 04 anos, 01 mês e 00 dias.

Dê ciência, publique e cumpra-se

Wélgma Rodrigues de Sena
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas –SEAD

Of. 2806



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA GAB. SEAD Nº 114/14

Teresina, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar o servidor **IVAN DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 001403-6, para exercer a função de Coordenador de Pessoal, em substituição a **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO SILVA**, matrícula nº 001109-6, por motivo de férias da titular, no período de 05.11.2014 a 14.11.2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário da Administração

Of. 2955



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA Nº 162/2014

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDEPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. Reginaldo Correia Moreira, para atuar em **regime de substituição** na 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, a partir do dia 17 de outubro de 2014, em conformidade com o art. 4º, III, "a", da Resolução CSDPPINº 022/2011, sem prejuízo de suas atividades, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 10 de novembro de 2014.

Dra. Daniela Neves Bong
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA Nº 168/2014

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDEPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. Dilene Brandão Lima, para atuar em **regime de substituição** na 5ª Defensoria Pública de Família de Teresina, a partir do dia 12 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 4º, I, "e", da Resolução CSDPPINº 022/2011, sem prejuízo de suas atividades, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de novembro de 2014.

Dra. Daniela Neves Bong
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº: 001292, de 10 de novembro de 2014.** Autorizar a cessão da servidora NIVEA MARIA DA CONCEIÇÃO CATARINO, Enfermeiro, Matrícula nº 272041-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional João Pacheco Cavalcante - HRJC, no município de Corrente/PI, para que a mesma preste seus serviços junto à Maternidade Dona Evangelina Rosa, Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº: 001314, de 12 de novembro de 2014.** Autorizar a cessão da servidora VIRGINIAN CHISTIANI LIMA VALE DE MOURA, Médica, CPF 382.315.732-91, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues - HRJR, no município de Piriapri/PI, para que a mesma preste seus serviços junto à DUDOH/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência-SAMU, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº: 001315, de 12 de novembro de 2014.** Tornar sem efeito a Portaria SESAPI/GAB Nº 01220, de 21 de Outubro de 2014, que cedeu o servidor JAIRO FRANCISCO DE MEDEIROS FREITAS, Enfermeiro, CPF nº 648.707.153-68, por PERMUTA, com a servidora PRISCYLLA SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 286756-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº: 001316, de 12 de novembro de 2014.** Autorizar a cessão por permuta da servidora PRISCYLLA SOUSA DE OLIVEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 286756-7, com lotação determinada para Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho e JAIRO FRANCISCO DE MEDEIROS FREITAS, Enfermeiro, CPF 648.707.153-68, com lotação determinada para o Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piriapri, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº: 001327, de 13 de novembro de 2014.** Autorizar o pedido de remoção da servidora MARIA JAVA FERREIRA DE SOUSA, Datilógrafo, Matrícula nº 035.892-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia/PI, para que a mesma preste seus serviços junto à Diretoria de Unidade Administrativa/ Gerência de Prestação de Contas/SEDE, em Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº: 001328, de 13 de novembro de 2014.** Autorizar o pedido de cessão do servidor LUIZ RICARDO DA LUZ BORGES, Médico, Matrícula nº 269.531-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital da Polícia Militar - HPM/Dirceu Mendes Arcoverde, em Teresina-PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº: 001329, de 13 de novembro de 2014.** Autorizar o pedido de remoção da servidora CLEIA DE MORAIS BEZERRA, Enfermeira, Matrícula nº 242.874-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Messias Andrade de Melo, em Batalha/PI.

• Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2014.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 9626



Gov. do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB. DIGER nº 069/2014

ODIRETOR-GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11, IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.422, de 04 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 211, em 05/11/2013, pág. 04, que instituiu o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, no âmbito deste Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade da universalização do acesso a água à população difusa do semiárido piauiense;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os representantes de cada Órgão que integram o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce.

Parágrafo 1º - O Núcleo acima mencionado terá a seguinte composição:

I - Um representante de cada Órgão ou Entidade do Poder Público:

- a) **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER**
 - .TITULAR: André da Silva Rocha
 - .SUPLENTE: Emílio Garrastazu de Melo Guedes
- b) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR**
 - .TITULAR: Pedro Benjamim Carreiro Lima Monteiro
 - .SUPLENTE: Erysson Thiago do Prado Batista
- c) **Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR**
 - .TITULAR: Carlos Domingos de Andrade
 - .SUPLENTE: Marcos Aurélio Chaves
- d) **Águas e Esgotos do Piauí S/A**
 - .TITULAR: Ediberto Araújo Luz
 - .SUPLENTE: Simon Bolívar Maia Mendes
- e) **Departamento Nacional de Obras Contrás Secas - DENOCS**
 - .TITULAR: Edson Pereira Correia
 - .SUPLENTE: Ailson Coelho Ramalho
- f) **Empresa de Pesquisa Agropecuária do Meio Norte - EMBRAPA MEIONORTE**
 - .TITULAR: Luis José Duarte Franco
 - .SUPLENTE: Carlos César Pereira Nogueira
- g) **Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI**
 - .TITULAR: Antônio Vieira de Sá Junior
 - .SUPLENTE: Ocimar de Alencar Alves Barbosa
- h) **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba - CONDEVASF**
 - .TITULAR: Fabiano Catão Ouriques Dias
 - .SUPLENTE: Wellian Moreira dos Santos
- i) **Associação Piauiense de Municípios - APPM**
 - .TITULAR: Francisco Ferreira Lima
 - .SUPLENTE: Jailton Ferreira Chaves
- j) **Fundação Nacional e Saúde - FUNASA**
 - .TITULAR: Isabel Keline Cabral Cardoso
 - .SUPLENTE: Vera Lúcia Amaral Galdino Valentim

II - Um representante da Sociedade Civil:

- a) **Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG**
 - .TITULAR: Maria Betânia Soares dos Santos
 - .SUPLENTE: Devaldo da Silva Nunes
- b) **Cáritas do Piauí**
 - .TITULAR: Adonias de Moura Rodrigues
 - .SUPLENTE: Carlos Humberto Campos

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Teresina, 07 de novembro de 2014.

ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

Of. 627



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 463, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Readmite como prestadores do serviço auxiliar voluntário na Polícia Militar do Piauí os aprovados no processo seletivo para o SAV/2012, por força de determinação judicial.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da CEPI,

CONSIDERANDO o Mandado de Cumprimento de Decisão Judicial - Ação Obrigação de Fazer exarado nos autos do Processo nº 0009068-13.2013, bem como o Mandado de Intimação referente ao Processo nº 0027501-31.2014.8.18.0140.002, no qual o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública determina que o Estado do Piauí "*abstenha-se de dispensar, salvo por ato devidamente motivado, os atuais S.A.V.s PM Temporários*", **RESOLVE:**

Art. 1º - Readmitir, por força de decisão judicial, pelo período de mais 01 (um) ano na situação de prestador de serviço auxiliar voluntário, a contar de **29/10/2014**, os aprovados no processo seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV/2012, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências administrativas cabíveis junto à Secretaria de Administração, para inclusão dos SAVs na Folha de Pagamento, para fins de fiel cumprimento do *mandamus*.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO ÚNICO

AÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS READMITIDOS AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI - SAV/2012

Nº	MATRÍCULA	NOME
1.	271028-5	AFRANNYO PEREIRA DA CRUZ SANTOS
2.	271054-4	ALLAN KARDEC ARAUJO SANTOS
3.	271082-0	AMINADABE DA CRUZ MENDES
4.	270981-3	ANA CAROLYNE FROTA PRADO ARAUJO
5.	270996-1	ANDRESSA DOS SANTOS CASTRO
6.	270983-0	ANDRESSA KAROLINE ALVES DA SILVA
7.	271011-X	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
8.	271007-2	BRUNO JARDEL DE OLIVEIRA
9.	271083-8	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
10.	271016-1	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA
11.	270987-2	CLAUDIA DAYANNY ARRAIS RODRIGUES
12.	271018-8	CLEMILTON OLIVEIRA DE MELO FILHO
13.	271077-3	CLOVISON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
14.	271027-7	CRISTOVAO MACHADO VIEIRA
15.	271049-8	DANIELSON GUILHERME SOUSA
16.	271012-9	DENILSON SANTANA DA SILVA
17.	271059-5	DENNYS FRANKLIM ARAUJO
18.	271088-9	DIOVANE TEIXEIRA COSTA
19.	271033-1	ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA
20.	270991-X	FRANCEANE VIANA DO NASCIMENTO
21.	270994-5	FRANCISCA GISELE FONSECA COSTA SOUSA
22.	270982-1	FRANCISCA RAIMUNDA FONSECA COSTA
23.	271029-3	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DUARTE

24.	271009-9	FRANCISCO HEMMANUEL SABINO DA SILVA
25.	271046-3	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO
26.	271038-2	GEOVANE DA SILVA CARDOSO
27.	271074-9	GERSON BATISTA OLIVEIRA
28.	271076-5	HAILTON JONHNY DA SILVA SANTOS
29.	271073-X	ITALO MOREIRA TAVARES SOUSA
30.	271070-6	ITALO RIBEIRO NUNES
31.	270985-6	JADE ORRANA LACERDA BATISTA
32.	271060-9	JALYSON GUIMARAES DE SOUSA CRUZ
33.	271050-1	JANILSON GOMES CUNHA
34.	271032-3	JANINI FLAVIA FERREIRA BEZERRA
35.	271062-5	JEAN CARLO DA SILVA SALES
36.	271055-2	JEFFERSON FEITOSA GOMES DE SOUSA
37.	271003-0	JESSYCA DE ARAUJO SILVA
38.	271004-8	JOAO CARLOS DE SOUSA CAMPELO DA SILVA
39.	271061-7	JOAO NETO SOUSA AMORIM
40.	271051-0	JORGE LUIS MONTEIRO DE SOUSA
41.	271075-7	JOSE RIBEIRO DA COSTA NETO
42.	270990-2	JOYCE KALLYKA VIANA PEREIRA
43.	271017-0	KELVIN FERREIRA MENESES
44.	270989-9	LAIANNY VANILDE DE SOUSA GOIS
45.	271081-1	LEONARDO FRANCISCO ALVES LEITE
46.	271068-4	LUCAS ANDRE LOPES GUIMARAES
47.	271063-3	LUCAS DA COSTA OLIVEIRA
48.	271002-1	LUCIANA DOS SANTOS SOUSA CARVALHO
49.	271030-7	MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTO
50.	271023-4	MAURICIO DE QUEIROZ COSTA MORAES
51.	271053-6	MIQUEIAS DA SILVA VIANA
52.	271086-2	OSCAR TORRES DE SANTANA JUNIOR
53.	271006-4	PABLO HENRIQUE ROCHA
54.	271014-5	PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR
55.	271078-1	PEDRO VINICIUS DA PAZ ARAUJO
56.	270995-3	PRISCILLA REBOUCAS MOTTA
57.	271031-5	PRISCYLLA RENATTA SANTIAGO ELEOTERIO
58.	271042-X	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
59.	271010-2	RAFAEL LACERDA DE CARVALHO
60.	271021-8	RAFAEL LIMA FERREIRA BRITO
61.	271052-8	RAFAEL OLIVEIRA MOURA
62.	271024-2	RAYLAN WYLLAMES DE SOUSA
63.	271071-4	RICARDO MIRANDA LOPES
64.	271005-6	RILTON VIEIRA SOUSA
65.	271080-3	ROBSON DE SOUSA FALCAO
66.	271067-6	RONILDO DOS SANTOS NASCIMENTO
67.	270998-8	RUANA URSULA FERNANDES BEZERRA
68.	271066-8	RUI PEREIRA DE CARVALHO FILHO
69.	270988-X	RUTHELLY SANTANA SOUSA
70.	271015-3	SATIRO SILVA COSTA FILHO
71.	271069-2	SIMAO PEDRO BARROS DA SILVA SALES
72.	271008-X	TAYRONY SHAVAN OLIVEIRA
73.	270993-7	THAYNA IMPERIO DE SOUSA SILVA
74.	271025-X	VALMIRO ZEZUINO DOS SANTOS FILHO
75.	270979-1	VERONICA GONCALVES RIBEIRO
76.	271087-X	WANDERSON LUIS LOPES DOS SANTOS
77.	271001-3	WEILLA DA SILVA ARAUJO
78.	271072-2	WELISON DE PAULA DOS SANTOS
79.	271044-7	WENDERSON NUNES DA SILVA
80.	271048-0	WEYNE AZEVEDO DA SILVA
81.	271026-9	WILLIAM PEREIRA VERAS



PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede o **Diploma de Amigo da Polícia Militar** às personalidades que menciona.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, da Portaria nº 004/QCG/85, de 19 de abril de 1985, alterada pela Portaria nº 66/GC, de 09 de agosto de 2000, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida a Parte nº 67/2014/PM-1/EMG, de 14 de novembro de 2014 do Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral, e **CONSIDERANDO, ainda**, a necessidade de reconhecer publicamente a honrosa participação das personalidades abaixo indicadas no âmbito da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o DIPLOMA DE AMIGO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ às seguintes personalidades:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	Exmº Sr. João Henrique Sousa Gomes Filho	Juiz de Direito
2	Exmº Sr. Francisco Cícero Santos de Moura	Juiz de Direito
3	Exmº Sr. Evaldo Gomes da Silva	Deputado Estadual
4	Ilmº Sr. Georgiano Fernandes Lima Neto	Deputado Estadual
5	Ilmº Sr. Gilberto Franklin Silva	Delegado de Polícia Civil
6	Ilmº Sr. Carlos Augusto Daniel Júnior	Superintendente da STRANS
7	Ilmº Sr. Juracy Sidney Cortez Alves	Gerente de Operações da STRANS
8	Ilmº Sr. Antonio Ribeiro de Lima Júnior	Professor do IFPI
9	Ilmº Sr. João da Mata de Paula	Funcionário Público Federal
10	Ilmº Sr. José Maria dos Santos	Funcionário Público Federal
11	Ilmº Sr. Gilsomar de Oliveira	Funcionário Público Federal
12	Ilmº Sr. Francisco Gonçalves Brito Filho	Técnico da Receita Federal
13	Ilmº Sr. Kergivaldo Gonçalves Brito Filho	Técnico da Receita Federal
14	Ilmº Sr. Altino Silva Moura	Funcionário do TJPI
15	Ilmº Sr. Reinaldo Sousa Santos	Funcionário Público Estadual
16	Ilmº Sr. Ernani da Costa e Silva	Funcionário Público Municipal
17	Ilmº Sr. Francisco Severino Félix	Funcionário Público
18	Ilmº Sr. Edmar de Brito Vasconcelos	Professor Universitário
19	Ilmº Sr. Francisco da Mota Siqueira	Professor
20	Ilmª Sra. Kalina Rameiro	Artista Plástica
21	Ilmº Sr. Cláudio Luciano Carvalho dos Santos	Violinista
22	Ilmº Sr. Luzinam Barbosa de Miranda	Médico
23	Ilmº Sr. Francisco Alves de Sousa	Porteiro de Condomínio
24	Ilmº Sr. Ronaldo Lustosa da Fonseca	Diretor Geral de Supermercado
25	Ilmº Sr. Anísio Marques da Silva Filho	Gerente Comercial
26	Ilmº Sr. Messias Vieira Amorim	Empresário de Psicultura
27	Ilmº Sr. Carlos Petrônio de Araújo Miranda	Auxiliar Administrativo da Eletrobrás do Piauí
28	Ilmº Sr. José Márcio da Silva	Gerente de Operações da Satélite Norte

29	Ilmº Sr. Yuri Claudio Cordeiro de Lima	Consultor na Ambiental Consultoria
30	Ilmª Sra. Priscylla Renatta Santiago Eleotério	Servidora Auxiliar Voluntária - SAV
31	Ilmª Sra. Dayra Wane Carlos da Silva	Servidora Auxiliar Voluntária - SAV
32	Ilmº Sr. Oscar Torres de Santana Junior	Servidor Auxiliar Voluntário - SAV
33	Ilmª Sra. Ana Carolina Sousa Santos	Servidora Auxiliar Voluntária - SAV
34	Ilmº Sr. Elivaldo da Silva Sousa	Coord. Administrativo Financeiro da Emp. Asa Norte
35	Ilmº Sr. Michell Barros de Moraes	Gerente Geral da Emp. Laticínios Vale do Parnaíba
36	Ilmº Sr. Adão Antônio da Silva	Assistente Adm.do Brasil Participações e Empreendimentos
37	Ilmª Sra. Edilene de Moraes Lopes de Araújo	Técnica de Apoio Administrativo
38	Ilmª Sra. Eliane Pereira da Silva Costa	Serviços Gerais
39	Ilmº Sr. José Brito Gomes	Serviços Gerais
40	Ilmº Sr. José de Melo Neto	Serviços Gerais
41	Ilmª Sra. Lina Francisca da Cunha Ferreira	Serviços Gerais
42	Ilmª Sra. Maria Elza de Morais Lopes	Serviços Gerais
43	Ilmª Sra. Maria José Alves Pereira	Serviços Gerais
44	Ilmª Sra. Maria Leda de Sousa e Silva	Serviços Gerais
45	Ilmº Sr. Raimundo Vieira Santos	Serviços Gerais
46	Ilmº Sr. Antonio Carvalho Melo	Aposentado DNOCS
47	Ilmº Sr. Diógenes Olímpio Neto	Empresário
48	Ilmª Sra. Janete Félix de Carvalho	Autônoma
49	Ilmº Sr. Rossini de Souza Lima	Economista
50	Ilmº Sr. Rassé Paulo Lustosa Torres	Empresário
51	Ilmº Sr. Carlos Magno Pereira Gonçalves Batista	Empresário
52	Ilmº Sr. José Giberval Sousa Sucupira	Microempresário
53	Ilmª Sra. Rejane Napoleão Lima Melo	Empresária
54	Ilmº Sr. José Francisco Soares de Oliveira	Empresário
55	Ilmº Sr. Paulo Roberto da Silva	Autônomo
56	Ilmº Sr. Adelson Gomes do Nascimento	Autônomo
57	Ilmº Sr. Raimundo Jorge de Andrade Júnior	Autônomo
58	Ilmº Sr. Antonio Carlos Ribeiro Lima	Autônomo
59	Ilmº Sr. José Nerval de Sousa	Empresário
60	Ilmº Sr. Juraci Alvaro de Sousa	Empresário
61	Ilmª Sra. Maria José Gomes de Oliveira	Autônoma

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 465, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede o **Diploma de Honra ao Mérito** durante solenidade alusiva ao Dia da Bandeira.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/QCG/85, de 19 de abril de 1985, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida na Parte nº 67/2014/PM-1/EMG, de 14 de novembro de 2014, do Chefe da 1ª Seção do EMG, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO aos policiais militares abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	IDENTIDADE	NOME	OPM
1	Major PM	10.10582-93	Jacks Daiene Galvão Pereira	BOPE
2	Major PM	10.11129-94	Marcos Vinícius Araújo Sales	Gamil
3	Major PM	10.9095-91	Maria do Socorro Almeida de Moraes Canuto	Ditel
4	Cap PM	10.12156-98	Adriana Dorta Monteiro do Nascimento Nunes	Cmdo Geral
5	Cap PM	1012132-98	Alexandre Rodrigues Pereira	Proerd
6	Cap PM	108225622-1	Antonio Elias dos Santos e Silva	CSM/QCG
7	Cap PM	10.11740-94	Antonio Marcos Barbosa Leal	PM3
8	Cap PM	10.11394-94	Ayla Maria Rodrigues	8º BPM
9	Cap PM	10.11378-94	Carmem Célia da Silva Neves	CIPTRAN
10	Cap PM	10.11939-94	Clevestony de Sousa Costa	6º BPM
11	Cap PM	10.12286-00	Elton Maciel de Sousa	Cmdo Geral
12	Cap PM	10.10570-93	Fábio Abreu Costa	BPRONE
13	Cap PM	10.10225-92	Josilene Alves Dias	BPA
14	Cap PM	10.11341-94	Márcia Jeane Ribeiro dos Santos	BPCOM
15	Cap PM	10.12290-00	Paulo Roberto Nunes de Oliveira	BPCOM
16	Cap PM	10.11891-94	Reginaldo de Sousa Silva	10º BPM
17	Cap PM	10.12118-95	Rildo da Silva Aguiar	9º BPM
18	Cap PM	10.11417-94	Samara Costa de Carvalho	DEIP
19	Cap PM	1012090-94	Sebastião de Sousa Silva	8º BPM
20	1º Ten PM	10.12394-00	Marconi Monteiro Martins	RONE
21	1º Ten PM	10.10862-93	Odair Paes Landim Ribeiro	11º BPM
22	1º Ten PM	10.13480-06	Rafael Correa Frota	PMT
23	1º Ten PM	10.12397-00	Rogério Azevedo Silva	CFAP
24	2º Ten PM	100.998.353-5	Antonio Elias de Sousa	4º BPM
25	2º Ten PM	105087903-8	Antonio Marcos de Castro Monteiro	2º BPM
26	2º Ten PM	105023213-9	Francisco das Chagas Rodrigues Campelo	CC/QCG
27	2º Ten PM	070.260.263-2	Genildo José de Almeida	5º BPM
28	2º Ten PM	105193213-3	Helder Pereira Gomes	BOPE
29	2º Ten PM	10.9780-91	Josué Ferreira	14º BPM
30	2º Ten PM	105086363-6	Jurandy Ximenes de Aragão	15º BPM
31	2º Ten PM	105062673-6	Raimundo Nonato da Silva	3º BPM
32	Subten PM	1051549873-9	Francisco de Jesus Cardoso	HPM
33	Subten PM	10.7317-85	Francisco Santiago dos Santos	BPGdas
34	Subten PM	10.7268-85	Luzinaldo Nunes Cardoso	PGJ
35	Subten PM	105.069.513-7	Raimundo Luiz de Moura	BOPE
36	1º Sgt PM	10.11046-98	Antonio Carlos Santos Lima	BPGdas

37	1º Sgt PM	105067683-0	Antonio Marcos Alexandre	BPRE
38	1º Sgt PM	101394363-2	Antonio Nogueira dos Santos	4º BPM
39	1º Sgt PM	10.10752-93	Derivaldo Cardoso Pereira	CFAP
40	1º Sgt PM	10.8842-90	Luis Ferreira da Cunha	15º BPM
41	1º Sgt PM	10.11996-94	Luiz Gonzaga de Sampaio Neto	12º BPM
42	1º Sgt PM	10.8220-88	José Constâncio da Silva	BPRE
43	1º Sgt PM	105068913-0	José de Deus Carcará Filho	15º BPM
44	1º Sgt PM	101345993-2	José Luzia da Silva	CIPE
45	1º Sgt PM	10.7440-72	Josimar Mendes da Silva	CGAL
46	1º Sgt PM	10.8078-87	Júlior Cesar Cunha e Silva	CC/QCG
47	2º Sgt PM	108.289	José Raimundo Nonato Cavalcante	BPGdas
48	2º Sgt PM	10.11108-93	Luis Tarciso Castro Pereira	4º BPM
49	3º Sgt PM	10.12417-00	Cristian Grey Gomes Ferreira	Assis Mil SSP
50	3º Sgt PM	10.12423-00	Éric James da Silva Campos	PM2
51	3º Sgt PM	10.13990-2	José Domingos Silva Costa	5º BPM
52	3º Sgt PM	10.7089-84	José Rodrigues Castro	3º BPM
53	3º Sgt PM	10.7086-84	Raimundo Rodrigues Libano Neto	4º BPM
54	Cabo PM	10.9530-91	Adalton Pereira Ribeiro	GTAP
55	Cabo PM	105.196.403-7	Adilson César da Cruz Silva	DIP
56	Cabo PM	10.9028-90	Antônio Luiz Fernandes Januário	9º BPM
57	Cabo PM	10.9748-91	Jeremias Adão Rodrigues	4º BPM
58	Cabo PM	105125453-8	João Batista Silva	CIPTUR
59	Cabo PM	10.13545-07	José Augusto Lopes Medina	BPGdas
60	Cabo PM	10.13145-05	Maria dos Remédios Andrade Ribeiro Barros	12º BPM
61	Cabo PM	10.12577-00	Patrícia de Moraes Araújo	BPGdas
62	Cabo PM	10.9673-91	Paulo de Quadros Figueredo	CGAL
63	Cabo PM	10.12519-00	Thaiany do Rego de Meneses	DS
64	Soldado PM	10.14583-11	Adriano José Sousa Santos	Ditel
65	Soldado PM	10.14057-11	Ana Carolina Cardeal da Silva	CPCC
66	Soldado PM	10.13622-08	André Estevan Maranhão Melo Marinho	BPCOM
67	Soldado PM	1010676-93	Antonio José de Medeiros Filho	CC/QCG
68	Soldado PM	10.11188-94	Claudionor Adelino Moreira	CC/QCG
69	Soldado PM	10.12566-00	Herivelton da Silva	CC/QCG
70	Soldado PM	10.14093-11	Isabella Andriara de Sousa Magalhães	BPCOM
71	Soldado PM	10.12571-00	Keila Maria Rodrigues da Costa	Cmdo Geral
72	Soldado PM	10.10561-92	Luis Brito de Oliveira	BPGdas
73	Soldado PM	10.14006-08	Monielem de Brito Magalhães	Cmdo Geral
74	Soldado PM	10.11246-94	Paulo José Teixeira	1º CIA/PROMO
75	Soldado PM	1010899-93	Roberto Silva Rodrigues	5º CIPM
76	Soldado PM	10.10237-92	Valdilene Brito de Oliveira	13º BPM
77	Soldado PM	10.14209-10	Yataanderson da Silva Aguiar	7ºBPM

Art. 2º - Elogiar os agraciados, por haverem desempenhado com profissionalismo, zelo, dedicação e lealdade às funções que lhes foram confiadas, contribuindo, desta maneira para a melhoria do conceito da Corporação no seio da comunidade e em todo Estado do Piauí. (**INDIVIDUAL**)

Art. 3º - Dispensar, os mesmos, por 07 (sete) dias do serviço e instrução, como recompensa.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000.116/GS/2014

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no art. 158 da Constituição,

CONSIDERANDO, o reconhecimento por parte da Secretaria de Segurança Pública dos relevantes serviços pelos policiais civis e da sua valorosa contribuição na defesa da segurança pública do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais civis constantes no Anexo I desta, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 37/2014, a **Medalha do Mérito Policial**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 11 de novembro de 2014

Luis Carlos Martins Alves
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 12.000.116/GS/2014
RELAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS AGRACIADOS COMA
MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL

NOME	MATRÍCULA
Laércio Ivando Evangelista Pires Ferreira	282.215-6
Ferdinand Soares de Araújo	108.294-9
Ronney Harllon Lima Andrade	286.188-7
Heráclito Pinheiro Lages	108.488-7
José Gaudêncio Alves Rufino	130.169-1
Diogo Alves Peres Bezerra	286.848-2
Francisco das Chagas Silva	09510-9

PORTARIA Nº 12.000.117/GS/2014

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no art. 158 da Constituição,

CONSIDERANDO, a eficiência na condução da investigação que culminou com a prisão do nacional CLEWILSON VIEIRA MATINS, na cidade de São Miguel do Tapuio – PI;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais civis abaixo relacionados **ELOGIO PÚBLICO** pelo trabalho de investigação descrito no *considerandum* desta.

NOME	MATRÍCULA
Laércio Ivando Evangelista Pires Ferreira	282.215-6
Mateus Lima Zanatta	269.843-9
Daniell Pires Ferreira	253.521-1
Giulliano de Alencar Maia Bezerra	257.835-2
Ferdinand Soares de Araújo	108.294-9
José de Arimatea Melo Cunha	108.294-9
Ronney Harllon Lima Andrade,	286.188-7
Diogo Alves Peres Bezerra	286.848-2
Francisco das Chagas Silva	09510-9

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 11 de novembro de 2014

Luis Carlos Martins Alves
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 12.000.118/GS/2014

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no art. 158 da Constituição,

CONSIDERANDO, a eficiência na condução da investigação que culminou com a prisão organização criminosa especializada na adulteração e venda clandestina de combustível;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais civis abaixo relacionados **ELOGIO PÚBLICO** pelo trabalho de investigação descrito no *considerandum* desta.

NOME	MATRÍCULA
Heráclito Pinheiro Lages	108.488-7
José Gaudêncio Alves Rufino	130.169-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 11 de novembro de 2014

Luis Carlos Martins Alves
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 839



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

ORETOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE
O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

-Portaria nº 1326, de 10 de novembro de 2014 – Designar a Pró-reitora de Ensino e Graduação, **AILMA DO NASCIMENTO SILVA**, para responder, no dia 11.11.2014, pela Reitoria desta IES, em razão do afastamento do Reitor, **NOUGA CARDOSO BATISTA**, que irá participar de reunião com a Bancada de Deputados Federais e Senadores, em Brasília-DF.

-Portaria nº 1327, de 10 de novembro de 2014 – Instituir Comissão para análise técnica da obra literária “Responsabilidade Social Universitária e a Formação Cidadã”, de autoria de Raimunda Maria da Cunha Ribeiro, composta pelos membros a seguir relacionados:

Nome	Matrícula	Função
Robson Carlos da Silva	170597-X	Presidente
Cleide Maria Arraes Rezende	027034-2	Membro
Edileusa Maria Lucena Sampaio	027045-8	Membro

Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

-Portaria nº 1328, de 11 de novembro de 2014 – Autorizar a Progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **JOSE FIGUEREDO DA SILVA**, matrícula 157.275-0, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, de Professor Adjunto Nível III – DE, para **Professor Adjunto Nível IV – DE**.

-Portaria nº 1329, de 11 de novembro de 2014 – Autorizar a Progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**, matrícula 227.124-9, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Clóvis Moura”, de Professor Assistente Nível II – DE, para **Professor Assistente Nível III – DE**.

-Portaria nº 1330, de 11 de novembro de 2014 – Autorizar a Progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO**, matrícula 027.045-8, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, de Professor Associado Nível I – DE, para **Professor Associado Nível II – DE**.

-Portaria nº 1331, de 12 de novembro de 2014 – Autorizar a Progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **HELANO DIOGENES PINHEIRO**, matrícula 157.210-5, do Quadro Efetivo de

Docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto Nível I – D.E., para **Professor Adjunto Nível II – D.E.**

-Portaria nº 1332, de 13 de novembro de 2014 – Exonerar, a pedido, a Professora **JANDIRA LOPES PEREIRA**, do cargo de Coordenadora de Tutoria do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Educacional: Espaços Escolares e Não Escolares, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 06/11/2014.

-Portaria nº 1333, de 13 de novembro de 2014 – Exonerar o Professor **JOSÉ RIBAMAR DE BRITO SOUSA**, do cargo de Coordenador do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Educacional: Espaços Escolares e Não Escolares, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

-Portaria nº 1334, de 13 de novembro de 2014 – Designar a Professora **JANDIRA LOPES PEREIRA**, matrícula nº 272.274-7, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Educacional: Espaços Escolares e Não Escolares, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

-Portaria nº 1335, de 13 de novembro de 2014 – Exonerar, a pedido, **JOSÉ DE OLIVEIRA BRITONETO**, matrícula nº 269981-8, do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia – DENG, desta IES, Símbolo DAS-4.

-Portaria nº 1336, de 13 de novembro de 2014 – Exonerar, a pedido, **MARIELLY IBIAPINA MASCARENHAS**, matrícula nº 280292-9, do cargo de Secretário de Apoio Administrativo do Gabinete da Reitoria desta IES, Símbolo DAS-2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/11/2014.

-Portaria nº 1337, de 13 de novembro de 2014 – Designar **FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 280.134-5, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Pessoal e Financeiro, Símbolo DAI-7, do Campus de Luzilândia. Designar o referido servidor para prestar serviços na Divisão de Documentação – DD, vinculada ao DGP, nesta IES.

-Portaria nº 1338, de 13 de novembro de 2014 – Instituir Comissão para apurar eventuais falhas administrativas apontadas no **Acórdão nº 3455/2010 – Processo nº TC-O-12266/08 – Tribunal de Contas do Estado do Piauí**, relativo à prestação de contas anual desta IES, exercício de 2007, composta pelos membros a seguir relacionados:

Nome	Matrícula	Função
Ana Paula Borges da Silva	271285-7	Presidente
Dilson Reis da Rocha	170700-X	Membro
Cláudio Soares de Brito	027037-7	Membro

Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

-Portaria nº 1339, de 14 de novembro de 2014 – Exonerar, a pedido, **MARIA AMELIA GUIMARAES DO PASSO GONDOLO**, matrícula 280304-6, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-2, do Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior.

-Portaria nº 1340, de 14 de novembro de 2014 – Nomear **LUCAS RAMOS COSTA LIMA**, matrícula 286464-9, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-2, do Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior.

-Portaria nº 1341, de 14 de novembro de 2014 – Destituir **MAYANNE SOARES LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 268946-4, das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Administração, no Campus de Uruçuí.

-Portaria nº 1342, de 14 de novembro de 2014 – Designar **JOELSON DA CONCEIÇÃO FEITOSA**, matrícula nº 285474-X, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Administração, no Campus de Uruçuí.

Teresina, 14 de novembro de 2014.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 134



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONSELHO FISCAL DELIBERATIVO DO IAPEP-SAÚDE RESOLUÇÃO CFD/IAPEP-SAÚDE Nº 19/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DELIBERATIVO DO IAPEP-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 35 do Decreto 12.049, de 26 de Dezembro de 2005, c/c o Artigo 69 da Lei Complementar Estadual Nº 28, de 09.06.2003; e considerando, aprovação do Conselho supracitado, em reunião ordinária ocorrida na data de 10 de Novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. As taxas e diárias dos hospitais credenciados ao PLAMTA, ficam reajustadas em 9% (nove por cento), com efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução tem efeito a partir da data 01 de Novembro de 2014.

Teresina, 10 de Novembro de 2014.

Aloísio José da Luz
Presidente do CFD do IAPEP-SAÚDE

HOMOLOGO 10.11.2014

Antonio José de Moraes Souza Filho
Governador do Estado do Piauí

Of. 3821

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE AGOSTO do nº. 137 a 156/2014.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 137/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da COOPERATIVA EDUCACIONAL FAVORITO-CEF, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 138/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da COOPERATIVA EDUCACIONAL NOVA VIDA - COENV, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 139/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do CURSO GILBERTO CAMPELO, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 140/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO BETEL, rede privada, sediada em Esperantina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 141/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO UNIVERSO COLORÍDO, rede privada, sediada em São João do Piauí (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 142/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da ESCOLA MADRE TERESA DE CALCUTA, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014



RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 143/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da ESCOLA NOSSA SENHORA DO AMPARO, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 144/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da ESCOLINHA ARCO-ÍRIS, rede privada, sediada em Itainópolis (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 145/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL AGAPE, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 146/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do INSTITUTO MAIEÚTICA DE ENSINO, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 147/2014 de 07/08/14 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da ESCOLA PROFESSORA ROSÂNGELA REIS, rede privada, sediada em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 148/2014 de 07/08/14 - Renova, até 30 de agosto de 2017, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA DISNEYLÂNDIA, rede privada, em Luzilândia (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 11/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 149/2014 de 11/08/14 - Renova, até 30 de julho de 2017, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA TIO PATINHAS, rede privada, em Altos (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 12/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 150/2014 de 11/08/14 - Renova, até 30 de dezembro de 2015, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA BEM-ME-QUER, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
LOGADA EM: 12/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 151/2014 de 11/08/14 - Autoriza a mudança do nome de fantasia do CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL - CETESP, rede privada, em Teresina (PI), para GENOMA ESCOLA TÉCNICA e a mudança de sede.
HOMOLOGADA EM: 12/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 152/2014 de 14/08/14 - Renova, até 30 de julho de 2017, a autorização de funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL MARIA MADALENA, rede municipal de Hugo Napoleão (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos -EJA.
HOMOLOGADA EM: 18/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 153/2014 de 14/08/14 - Renova, até 30 de julho de 2017, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Jaicós (PI), para ministrar os Cursos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 18/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 154/2014 de 14/08/14 - Renova, até 30 de novembro de 2017, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SÃO FRANCISCO, rede privada, em Valença do Piauí (PI), para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 18/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 155/2014 de 28/08/14 - Renova, até 30 de julho de 2019, a autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE LANDRI SALES (PI), para ministrarem os Cursos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 29/08/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 156/2014 de 28/08/14 - Autoriza, até 30 de julho de 2017, o funcionamento da UNIDADE ESCOLAR MARQUES DA ROCHA, para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
HOMOLOGADA EM: 29/08/2014

PARECERES CEE/PI MÊS DE AGOSTO DO Nº. 108 a 121/2014

PARECER CEE/PI n.º 108/2014 de 07/08/14 – Opina favoravelmente pela alteração do Regimento Escolar do CENTRO INTEGRADO ESCOLA SENADOR NILO COELHO, rede privada, na cidade de Picos (PI).
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º 109/2014 de 07/08/14 – Opina favoravelmente pela alteração do Regimento Escolar da ESCOLA CONSELHEIRO SARAIVA, rede privada, na cidade de Teresina (PI).
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º 110/2014 de 07/08/14 – Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 30 de agosto de 2017, da ESCOLINHA DISNEYLÂNDIA, instituição da rede privada, na cidade de Luzilândia – PI, para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI n.º 111/2014 de 11/08/14 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento da ESCOLINHA TIO PATINHAS, rede privada, em Altos (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de julho de 2017, com recomendações.
RELATORA: Cons.ª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI n.º 112/2014 de 11/08/14 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento da ESCOLINHA BEM-ME-QUER, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Regular, Anos Iniciais, até 30 de dezembro de 2015, convalidando os estudos realizados de dezembro de 2013 até a data de homologação da resolução decorrente deste parecer, com recomendações.
RELATORA: Cons.ª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI n.º 113/2014 de 11/08/14 – Opina favorável a mudança de nome de Fantasia de CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL - CETESP, rede privada, para GENOMA ESCOLA TÉCNICA e também pela mudança de sede.
RELATORA: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI n.º 114/2014 de 14/08/14 – Opina favoravelmente ao pedido de renovação de autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, ofertado pela ESCOLA MUNICIPAL MARIA MADALENA, rede municipal, em Hugo Napoleão (PI).
RELATORA: Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 115/2014 de 14/08/14 – Opina sobre solicitação de orientação para reintegração do aluno Carlos Mikael Nunes Santilho, do INSTITUTO FRATER DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI).
RELATORA: Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 116/2014 de 14/08/14 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de julho de 2017, para a ESCOLINHA PEQUENO POLEGAR, instituição da rede privada, na cidade de Jaicós (PI), ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATORA: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º 117/2014 de 14/08/14 – Opina favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2017, do COLÉGIO SÃO FRANCISCO, rede privada, em Valença do Piauí (PI), para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos regulares, com recomendações.
RELATORA: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º 118/2014 de 21/08/14 – Opina sobre mudança de mantenedora do Instituto Kairós, cidade de Jaicós, Piauí.
RELATOR: Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI n.º 119/2014 de 21/08/14 – Opina favoravelmente à alteração da Proposta Pedagógica das ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SANTOS (PI), para incluir a disciplina “Cultura e Artes de Francisco Santos”, na Matriz Curricular.
RELATORA: Cons.ª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI n.º 120/2014 de 28/08/14 - Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento das onze ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LANDRI SALES (PI), para ministrarem Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de julho de 2019 e Ensino Fundamental Completo, modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 30 de julho de 2017. Opina ainda pela validação dos estudos realizados pelos estudantes matriculados na rede no período de 30 de julho de 2013 até a presente data, com recomendações.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º 121/2014 de 28/08/14 - Opina sobre pedido de reconsideração e nega-lhe andamento.

RELATOR: Antonio Fonseca dos Santos Neto

PORTARIA CEE/PI MÊS DE AGOSTO n.º 022/2014

Portaria n.º	Data	Resumo
022	07.08	Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Marcolândia - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE SETEMBRO/2014

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE SETEMBRO do n.º 157 a 172/2014.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 157/2014 de 04/09/14 - Renova, até 31 de janeiro de 2017, a autorização de funcionamento do INSTITUTO CASTELENSE DE ENSINO, rede privada, em Castelo do Piauí (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 09/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 158/2014 de 04/09/14 - Credencia o CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CETESP, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza a oferta dos Cursos Técnicos em: Enfermagem, Radiologia, Análises Clínicas, Estética e Agente Comunitário de Saúde, integrados ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrado ao Eixo Tecnológico Segurança; do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, integrado ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; dos Cursos Técnicos em Informática e Redes de Computadores, integrados ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e do Curso Técnico em Agronegócios, integrado ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, nas formas Concomitante e Subsequente, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 09/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 159/2014 de 04/09/14 - Autoriza o COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Luzilândia (PI), a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 09/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 160/2014 de 04/09/14 - Renova, até 30 de agosto de 2019, a autorização de funcionamento do INSTITUTO BARROS DE ENSINO-IBENS, rede privada, em Oeiras (PI), para ministrar os Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular.
HOMOLOGADA EM: 09/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 161/2014 de 11/09/14 - Renova, até 31 de maio de 2017, a autorização de funcionamento da ESOLINHA AQUARELA, rede privada, em Simões (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 15/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 162/2014 de 11/09/14 - Autoriza o CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CETESP, rede privada, em Teresina (PI), a ofertar os Cursos: Técnico em Agroindústria, integrado ao Eixo Tecnológico Produção Alimentícia; Técnico em Edificações, integrado ao Eixo Tecnológico Infraestrutura; Técnico em Eventos e Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, integrados

ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, nas formas concomitante e subsequente.

HOMOLOGADA EM: 15/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 163/2014 de 11/09/14 - Autoriza o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO CAMILO - CEPROSC, rede privada, em Teresina (PI), a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrado ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente.

HOMOLOGADA EM: 15/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 164/2014 de 11/09/14 - Autoriza a ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, em Teresina (PI), a ofertar o Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, integrante do eixo tecnológico Gestão e Negócios e o Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, integrante do eixo tecnológico Informação e Comunicação, com recomendação.

HOMOLOGADA EM: 15/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 165/2014 de 18/09/14 - Autoriza, até 30 de agosto de 2017, o funcionamento da UNIDADE ESCOLAR VISÃO, rede privada, Teresina (PI) para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 166/2014 de 18/09/14 - Renova, até 30 de setembro de 2018, a autorização de funcionamento do COLÉGIO D'ARC, rede privada, em Altos (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 167/2014 de 18/09/14 - Renova, até 30 de junho de 2017, a autorização de funcionamento do EDUCANÁRIO CHRISTUS, rede privada, em Piri-piri (PI), para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 168/2014 de 18/09/14 - Reconhece, até 30 de agosto de 2017, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrado ao Eixo Tecnológico Segurança, ministrado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, em Floriano (PI).

HOMOLOGADA EM: 22/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 169/2014 de 18/09/14 - Autoriza o COLÉGIO DECISÃO, rede privada, em Picos (PI), a ministrar os Cursos: Técnico em Agente Comunitário de Saúde, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Transações Imobiliárias, integrado ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Secretaria Escolar, integrado ao Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, nas formas Concomitante e Subsequente.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 170/2014 de 18/09/14 - Autoriza a ESCOLA TÉCNICA ORION, rede privada, em Picos (PI), a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 171/2014 de 18/09/14 - Autoriza a mudança de sede da escola CONRÁDIO DO BRASIL, rede privada, em Teresina (PI), e autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Publicidade, integrado ao Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, nas formas Concomitante e Subsequente.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2014

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 172/2014 de 25/09/14 - Renova, até 31 de agosto de 2016, a autorização de funcionamento da COEBS - Cooperativa Educacional Bêth Shânã, rede privada, em Curimatá (PI), para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 29/09/2014



PARECERES CEE/PI MÊS DE SETEMBRO DO Nº. 122 a 140/2014

PARECER CEE/PI n.º 122/2014 de 04/09/14 – Emito parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2017, do INSTITUTO CASTELENSE DE ENSINO, rede privada, em Castelo do Piauí (PI), para ministrar Ensino Fundamental Regular Completo.
RELATORA: Cons.ª Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n.º 123/2014 de 04/09/14 – Opina favoravelmente pelo credenciamento do CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CETESP, rede privada, com sede na cidade de Teresina – PI e pela autorização dos Cursos Técnicos em: Enfermagem, Radiologia, Análises Clínicas, Estética e Agente Comunitário de Saúde, integrados ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrado ao Eixo Tecnológico Segurança; do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, integrado ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; dos Cursos Técnicos em Informática e Redes de Computadores, integrados ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e do Curso Técnico em Agronegócios, integrado ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, nas formas subsequente e concomitante.
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º 124/2014 de 04/09/14 – Opina pela autorização da oferta do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, integrada ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, na cidade de Luzilândia (PI), com recomendação.
RELATORAS: Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos, Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier e Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI n.º 125/2014 de 04/09/14 – Favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de agosto de 2019, do INSTITUTO BARROS DE ENSINO - IBENS, rede privada, localizado na cidade de Oeiras (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com recomendações.
RELATORA: Cons.ª Maria Santana de Carvalho Neri

PARECER CEE/PI n.º 126/2014 de 04/09/14 – Favorável à convalidação dos estudos realizados pelas ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no período de 30/09/2012 a 30/08/2014.
RELATORA: Cons.ª Maria Santana de Carvalho Neri

PARECER CEE/PI n.º 127/2014 de 11/09/14 – Opina favoravelmente pela renovação de autorização da ESCOLINHA AQUARELA, instituição da rede privada, em Simões - PI, até 31 de maio de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
RELATORA: Cons.ª Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n.º 128/2014 de 11/09/14 – Opina favoravelmente pela autorização do Curso Técnico em: Agroindústria, integrado ao Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, do Curso Técnico em Edificações, integrado ao Eixo Tecnológico Infraestrutura, dos Cursos Técnicos em Eventos e em Serviços de Restaurante e Bar, integrados ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, nas formas subsequente e concomitante a serem ministrados pelo CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CETESP, rede privada, com sede na cidade de Teresina – PI.
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 129/2014 de 11/09/14 – Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios a ser ministrado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO CAMILO - CEPROSC, rede privada, em Teresina (PI), nas formas concomitante e subsequente.
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 130/2014 de 11/09/14 – Opina favoravelmente pela autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, integrante do eixo tecnológico Gestão e Negócios e do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, integrante do eixo tecnológico Informação e Comunicação, a serem ofertados pela ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, Teresina (PI), com recomendação.

RELATORAS: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio.

PARECER CEE/PI n.º 131/2014 de 18/09/14 – Opina favoravelmente à autorização de funcionamento, até 30 de agosto de 2017, dos Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, a serem ministrados pela UNIDADE ESCOLAR VISAO, rede privada, Teresina (PI), com recomendações.
RELATORA: Cons.ª Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n.º 132/2014 de 18/09/14 – Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2018, do Curso Ensino Fundamental Completo Regular, ministrado pelo COLÉGIO D'ARC, rede privada, em Altos-PI, com recomendações.
RELATORA: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º 133/2014 de 18/09/14 – Opina sobre autorização de certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2014 no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Piauí.
RELATORA: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º 134/2014 de 18/09/14 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Completo Regular e do Ensino Médio Regular, até 30 de junho de 2017, ministrados pelo EDUCANDÁRIO CHRISTUS, rede privada, na cidade de Piri-piri (PI), com recomendações.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI n.º 135/2014 de 18/09/14 – Opina pelo reconhecimento, até 30 de agosto de 2017, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, ministrado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, localizada na cidade de Floriano (PI), com recomendações.
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 136/2014 de 18/09/14 – Opina favoravelmente pela autorização dos Cursos: Técnico em Agente Comunitário de Saúde, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Transações Imobiliárias, integrado ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Secretaria Escolar, integrado ao Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ofertados pelo COLÉGIO DECISÃO, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI).
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier e Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos.

PARECER CEE/PI n.º 137/2014 de 18/09/14 – Opina favoravelmente pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas subsequente e concomitante, a ser ofertado pela ESCOLA TÉCNICA ORION, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI).
RELATORAS: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier e Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos.

PARECER CEE/PI n.º 138/2014 de 18/09/14 – Opina pela mudança de sede da escola COMRÁDIO DO BRASIL, rede privada, localizada em Teresina (PI) e pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Publicidade, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, nas formas concomitante e subsequente.
RELATORAS: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio.

PARECER CEE/PI n.º 139/2014 de 25/09/14 – Opina favoravelmente pela convalidação de estudos realizados pelos estudantes da Rede Escolar do Município de Pau d'Arco do Piauí no interstício compreendido entre Agosto de 2011 até Agosto de 2013.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º 140/2014 de 25/09/14 – Opina favoravelmente ao pedido de renovação de autorização dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, ofertados pela COEBS - COOPERATIVA EDUCACIONAL BETH SHANÁ, rede privada, em Curimatá (PI), até 31 de agosto de 2016, com recomendações.
RELATOR: Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PORTARIA CEE/PI MÊS DE SETEMBRO nº. 023 a 028/2014

Portaria nº.	Data	Resumo
023	04.09	Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Assunção do Piauí - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
024	04.09	Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Caridade do Piauí - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
025	18.09	Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Imobilizações Ortopédicas, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) DÉBORA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTE, Especialista em Osteopatia, em Traumatologia e Fisioterapia; b) ANA CAROLINA VIEIRA BARROS DE ANDRADE, Bacharel em Fisioterapia e Especialista em Fisioterapia Hospitalar e em Saúde da Família; c) MIRALICE ELANE DE OLIVEIRA SOUSA, Licenciada em Pedagogia.
026	18.09	Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) EDILSON ROCHA DE SOUSA, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho; b) DENISE DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, Bacharel em Direito e Especialista em Administração; c) FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA BRASIL, Licenciado em Pedagogia.
027	18.09	Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Instituto de Ensino o Progresso, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) ALLINE VIEIRA DOS SANTOS, Bacharel em Enfermagem e Especialista em Saúde Pública; b) ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ, Bacharel em Enfermagem e graduada em Administração Hospitalar; c) RITA DE CÁSSIA MOREIRA M. SANTOS, Formação Pedagógica na área de saúde.
028	18.09	Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Colégio Teresina, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) EDILSON ROCHA DE SOUSA, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho; b) DENISE DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, Bacharel em Direito e Especialista em Administração; c) ORISVALDO RODRIGUES DE CASTRO, Bacharel em Administração, Especialista em Administração Pública e Formação Pedagógica

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br

Of. 295

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 001/2014 ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2012.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10.

CONVENIENTE: Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, CNPJ nº 03.657.851/0001-08.

OBJETO: Ampliação do número de vagas de bolsistas do Projeto da “Cláusula Primeira – Do Objeto”, de 05 (cinco) para 06 (seis), conforme justificativa da Diretora da Unidade de Ensino e Aprendizagem – UNEA, nos autos do Processo SEDUC/PI nº 0045815/2014.

DATADA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses - Secretário Estadual de Educação e Cultura; Valdir Steglich - Representante da entidade

Of. 294



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PROJUR/2014

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2013

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: Empresa LIMPEL Serviços Gerais Ltda.

OBJETO: redução da quantidade de Auxiliares Administrativos de 06 (seis) para 04 (quatro), conforme determinação do Decreto Estadual nº 15.785, de 31/10/2014, de acordo com o quadro a seguir descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	Auxiliar Administrativo	04	2.157,13	8.628,52
2	Vigia - Diurno	03	1.961,44	5.884,32
VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA				14.512,84

FUNDAMENTO LEGAL: Sorteio Público realizado em 27/12/2013, referente ao Processo Administrativo Nº 15.204 – 3324, de 19/09/2013, conforme recomendado na Liberação Nº 1300/2013 – DLCA/SEAD/PI, Pregão Presencial Nº 013/2011 – UESPI – PI – SERVIÇOS COMUNS – SRP, publicado em DOE Nº 11, de 16/01/2012 Parcial I) e DOE Nº 08, de 11/01/2013 (Aditivo), art. 4º, §2º da Lei Nº 8.666/1993 e Lei Nº 10.520/2002.

DATA: 03/11/2014

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2014

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI.

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATADA ASSINATURA: 03/11/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2014

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATADA ASSINATURA: 03/11/2014

Of. 725



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

No Diário Oficial do Estado Nº 218, de 14 de novembro de 2014, página 12, onde lê-se VALOR: R\$ 10.100 (DEZ MIL E CEM REAIS), leia-se VALOR: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL.

PETRONIO MOREIRA NUNES
Diretor Administrativo Financeiro

Of. 896



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/14 – PROCESSO Nº 2035/14

OBJETO: Aquisição de Material para Laboratório
VALOR: 1.394,60 (Hum mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/14 – PROCESSO Nº 2133/14

OBJETO: Aquisição de medicamentos – Ganciclovir 500mg
EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA – TECNIQUÍMICA
VALOR: 1.274,00 (Hum mil duzentos e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93,

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/14 – PROCESSO Nº 2200/14

OBJETO: Fornecimento de Água Potável e esgoto referente ao mês de outubro/2014
EMPRESA: AGESPISAS.A
VALOR: 20.914,65 (Vinte mil novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/14 – PROCESSO Nº 2201/14

OBJETO: Serviço de Telefonia fixa referente ao mês de setembro/2014
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: 379,22 (Trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/14 – PROCESSO Nº 2195/14

OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico da marca BAUMER
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/14 – PROCESSO Nº 2194/14

OBJETO: Serviço de Recuperação em Aparelhos de Anestesia – HB Hospitalar
EMPRESA: FL DA ROCHA SERVIÇOS - ME
VALOR: 7.326,00 (Sete mil e trezentos e vinte e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/14 – PROCESSO Nº 1952/14

OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico da Marca FRESENIUS
EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA - TECNIQUÍMICA
VALOR: 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da lei nº 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 739



EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 05);
VALOR: R\$ 178.488,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento - Sócia-gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.002614/14-04;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTD - MEE;
OBJETO: Aquisição de Eletros, Eletrônicos e Mobiliários Hospitalares (Itens – 01, 35, 46 e 51);
VALOR TOTAL: R\$ 45.433,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte - Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.002614/14-04;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa J R D BRANDAO (MODELO MÓVEIS);
OBJETO: Aquisição de Eletros, Eletrônicos e Mobiliários Hospitalares (Itens – 02, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 52 e 53);
VALOR TOTAL: R\$ 468.070,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setenta reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e José Raimundo Dantas Brandão – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.002614/14-04;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa QUALITY MÓVEIS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
OBJETO: Aquisição de Eletros, Eletrônicos e Mobiliários Hospitalares (Itens – 03, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 23, 44, 45 e 50);
VALOR TOTAL: R\$ 54.737,86 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Isaias Felix do Nascimento, Sócio-Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.002614/14-04;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa FÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
OBJETO: Aquisição de Eletros, Eletrônicos e Mobiliários Hospitalares (Itens – 08, 18, 34, 37, 38, 48, 55 e 56);
VALOR TOTAL: R\$ 32.149,10 (trinta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Pablo Henrique Couto Normando, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.002614/14-04;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA;
OBJETO: Aquisição de Eletros, Eletrônicos e Mobiliários Hospitalares (Itens – 27, 28, 33 e 54);
VALOR TOTAL: R\$ 63.737,00 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Antonio Sérgio Neto, Sócio Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.002614/14-04;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa COMERCIAL EVEREST LTDA;
OBJETO: Aquisição de Eletros, Eletrônicos e Mobiliários Hospitalares (Item – 32);
VALOR TOTAL: R\$ 4.352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Marcos Jorge Eid Pessanha, Sócio-Proprietário – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.002614/14-04;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa K. A. ARAUJO;
OBJETO: Aquisição de Eletros, Eletrônicos e Mobiliários Hospitalares (Item – 36);
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Klesson Andrade Araújo, Empresário – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 10);
VALOR TOTAL: R\$ 7.592,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e dois reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Antonio Sérgio Neto, Sócio Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (LOTE 01 – CARNES E FRIOS);
VALOR TOTAL: R\$ 203.600,00 (Duzentos e três mil, e seiscentos reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Afonso dos Santos Neres, Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (LOTE 05 – HORTIFRUTI);
VALOR TOTAL: R\$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Afonso dos Santos Neres, Administrador – pela contratada.

Of. 1147



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES
CANTO DO BURITI - PIAUÍ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS Nº. 013/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CARTA CONVITE Nº 002/

2014 Assinatura em 12 de novembro de 2014 Publicado em 12/11/2014, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período. **CONTRATADO:** **DISTRIBUIDORA SAG LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.993/0001-52, com sede e Fórum na cidade de Teresina na Rua Gabriel Ferreira, nº 1605-02 bairro – Nossa Senhora das Graças – Teresina-PI VALOR ESTIMADO: R\$ 22.274,80 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente, conforme proposta, planilha. **PROCESSO:** 009/2014 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

REF. Ata Conselho de 03/06/05

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004;

Art. 3º, IV Lei 6.301/13 c/c Art. 61, p.ú da lei 8.666/93.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
216	12/11/2013	11/11/2014	XLVII/2013 DLCA/SEAD/ PI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA REDES (CABEADA E SEM FIO) E SEGURANÇA, ALÉM DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2012 DLCA/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Av. Pedro Freitas s/n Bloco 1, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Williams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Administração - SEAD

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2012 - DOE Nº 216/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA REDES (CABEADA E SEM FIO) E SEGURANÇA, ALÉM DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

ITENS/EXTRATO	QUANTITATIVO REGISTRADO	SALDO REMANESCENTE
LOTE 01 - 01	100	100
LOTE 01 - 02	10	10
LOTE 01 - 03	04	03
LOTE 01 - 04	04	04
LOTE 01 - 05	05	03
LOTE 01 - 06	05	03
LOTE 02 - 2.1	150	150
LOTE 02 - 2.2	100	100
LOTE 02 - 2.3	30	30
LOTE 02 - 2.4	06	06
LOTE 03 - 3.1	14	14
LOTE 03 - 3.2	14	14
LOTE 03 - 3.3	02	02
LOTE 03 - 3.4	04	04
LOTE 03 - 3.5	400	400
LOTE 03 - 3.6	400	400
LOTE 03 - 3.7	400	400
LOTE 03 - 3.8	10	10
LOTE 03 - 3.9	10	10

LOTE 04 - 4.1	100	100
LOTE 04 - 4.2	100	100
LOTE 04 - 4.3	30	30
LOTE 04 - 4.4	10	10
LOTE 04 - 4.5	04	02
LOTE 04 - 4.6	02	02
LOTE 04 - 4.7	01	01
LOTE 04 - 4.8	02	02
LOTE 04 - 4.9	05	04
LOTE 04 - 4.10	10	08
LOTE 04 - 4.11	10	10
LOTE 05 - 5.1	02	02
LOTE 05 - 5.2	27	27
LOTE 05 - 5.3	01	01
LOTE 05 - 5.4	05	05
LOTE 05 - 5.5	05	05
LOTE 06 - 6.1	05	02
LOTE 06 - 6.2	15	15
LOTE 06 - 6.3	150	130
LOTE 06 - 6.4	150	130
LOTE 06 - 6.5	150	80
LOTE 06 - 6.6	500	500
LOTE 06 - 6.7	48	48
LOTE 06 - 6.8	48	48
LOTE 06 - 6.9	56	56
LOTE 06 - 6.10	200	200
LOTE 06 - 6.11	200	200
LOTE 06 - 6.12	200	200
LOTE 06 - 6.13	300	300
LOTE 06 - 6.14	300	300
LOTE 06 - 6.15	300	300
LOTE 06 - 6.16	300	300
LOTE 06 - 6.17	15	12
LOTE 06 - 6.18	05	04
LOTE 06 - 6.19	120	120
LOTE 06 - 6.20	120	120
LOTE 06 - 6.21	05	02
LOTE 06 - 6.22	15	15
LOTE 06 - 6.23	150	130
LOTE 06 - 6.24	150	60
LOTE 06 - 6.25	150	80
LOTE 06 - 6.26	150	80
LOTE 06 - 6.27	01	Item Não prorrogado

Of. 1649

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº A.A.002.1.009799/14-99, referente a Tomada de Preços de nº 10/2014/SEAD, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DOS BANHEIROS DO PRIMEIRO E SEGUNDO ANDAR, DO BLOCO "T" - SEAD, DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, e considerando que expirou o prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante: R. MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 01.857.346/0001-73, para assinatura do contrato no valor de R\$ 120.073,17 (cento e vinte mil, setenta e três reais e dezessete centavos), nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.
Teresina, 01 de outubro de 2014.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

Of. 1651

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - HREP

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 01/12/2014, às 09:00h, tendo como objeto a Aquisição de Ar Condicionados. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 20.660,00. **EDITAL:** Disponível na sede do Hospital na Av. Santos Dumont, s/n, centro, Valença do Piauí, Piauí. **TEL:** 89-34651369.

Valença do Piauí (PI), 17 de novembro de 2014.

Antônio da Silva Gomes
Pregoeiro
Of. S/N

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CNPJ.:06.553.911/0001-22 – Praça da Matriz, 135 –
Centro Domingos Mourão - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE CONVITE n.º 011/2014 TIPO: Menor Preço (Por Item) OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de construção de academia da saúde de modalidade básica no município de Domingos Mourão. Abertura dos envelopes, 28/11/2014, às 08h:00min. Local dos Eventos e Informações: Sede da Prefeitura Municipal, End. Praça da Matriz, 135 – Centro/Domingos Mourão – PI. Domingos Mourão (PI), 17 de novembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR B. FRANCO
Prefeito Municipal

ALAN MAICO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 18042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013. Objeto: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, por motivo de expiração da vigência prazo do contrato primitivo, referente à “ Locação de 04 caminhões coletores compactores para auxiliar nos serviços da coleta de lixo do município de Picos PI. **Contratante:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **Contratado:** LMX Serviços Materiais e Equipamentos. Valor: R\$ 68.00,00 mensais pela contratação de 4 caminhões com compactores de 15m². **Vigência:** 12 meses a partir da assinatura findado em 05/11/2015. **Recursos:** Recursos Próprios, FPM, PVA, ICMS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Assinatura DO 1º TERMO ADITIVO: 05/11/2014.

Picos, 05 de novembro de 2014.
Maycon João de Abreu Luz
Pregoeiro

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Picos – PI vem realizar **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2014** para seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para celebrar Termo de Parceria, em estreita cooperação com a PMP - Prefeitura Municipal de Picos - PI, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria para o levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento dos processos de compensação financeira previdenciária, com o cálculo da estimativa de valores devidos pelo INSS ou RGPS e pelos demais regimes próprios de previdência, a empresa serviços de consultoria em previdência - SERCONPREV, em virtude das aposentadorias concedidas a servidores que tiveram contagem de tempo pelo regime geral (INSS) ou pelos demais regimes próprios a partir de 05 de outubro de 1988, como previsto na Lei N.º 9.796, de 05.05.1999 e legislação posterior, **até o dia 10/12/2014, às 09:00 h**, na sede da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos.

Picos – PI, 18 de Novembro de 2014.

MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 010/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL)**, em 08/12/2014, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de um ginásio poliesportivo. **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério do Esporte. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 487.778,00. **TEL:** 89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 011/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL)**, em 08/12/2014, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de tapa buraco de calçamento e esgotos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 147.488,42. **TEL:** 89-34561434.

Simões (PI), 17 de novembro de 2014.

João Mairton Alves de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 18045

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-CRO-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço Nº001/2014 – CRO/PI. Processo Administrativo: Nº00.000.464/2014 – CRO/PI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Odontologia/ CRO/PI. CONTRATADO: E. F. Pesquisas e Projetos Ltda. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de concurso público para o preenchimento de cargos do quadro efetivo do Conselho Regional de Odontologia do Piauí/CRO/PI. VALOR: 100% (cem por cento) das inscrições arrecadas. FONTE DE RECURSOS: Arrecadação das Inscrições. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Teresina, 18 de novembro de 2014. CONTRATANTE: Conselho Regional de Odontologia do Piauí/CRO/PI. CONTRATADO: E. F. Pesquisas e Projetos Ltda.

P. P. 18046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.0089978/13-83

Termo Aditivo 03 ao Contrato - Nº 15/2013 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA.**

Objetivo: Constitui objeto do presente aditivo, prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, inicia-se em 01.01.2015 e termino em 31.03.2015 e prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, após o término da vigência, respeitando dessa forma o disposto nos artigos 57, incisos II e IV e art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Contratada: empresa **GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA.**

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR.

Assinaturas: MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA - CPF: 183.767.113-34) e JOÃO RODOLFO DO REGO DASILVACPF nº. 634.847.573-53).

Teresina, 17 de novembro de 2014.

MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Of. 695

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **Ibaneis Rocha Barros Junior** referente a um **Projeto Pecuário na Fazenda Curral Novo/ Curaçá** no município de **Parnaguá – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 17 de novembro de 2014

MÁRIO ÂNGELO MENESES SOUSA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 694



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**, CNPJ: **07.450.604/0001-89**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 950.

Validade: 12 meses

Expedição: 20/05/2014

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 2942

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para Sistema de Disposição Final de Resíduos Sólidos do Canteiro de Obras da Ferrovia Transnordestina, no município de Simplício Mendes-PI

P. P. 18041

ITACOATIARA AGROPECUÁRIA E MECANIZAÇÃO LTDA. CNPJ (MF) nº 07.237.704/0001-21

AVISO AOS SÓCIOS QUOTISTAS PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DE NOVAS QUOTAS. São convidados os senhores sócios quotistas da ITACOATIARA AGROPECUÁRIA E MECANIZAÇÃO LTDA., com sede social na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 4.555-C, Sul Anexo “B”, bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para, nos termos da legislação em vigor, exercerem o direito de preferência à subscrição de 34.000 (trinta e quatro mil) de quotas representativas do capital social da Sociedade, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e do valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para integralização mediante capitalização de crédito de interligada, existente na contabilidade da sociedade, subscrição essa a ser efetivada após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí e no jornal “O Dia”, editado na cidade de Teresina- PI. Teresina (PI), 13 de Novembro de 2014. Ana Clara Pereira dos Santos A. R. Monteiro de Melo - Inventariante de Rosália Pereira dos Santos - Administradora.

P. P. 18043

ITAPUÁ AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ (MF) nº 07.238.199/0001-30

AVISO AOS SÓCIOS QUOTISTAS PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DE NOVAS QUOTAS. São convidados os senhores sócios quotistas da ITAPUÁ AGROPECUÁRIA LTDA., com sede social na Av. Frei Serafim, nº 2.602, Centro, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para, nos termos da legislação em vigor, exercerem o direito de preferência à subscrição de 15.000 (quinze mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e do valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para integralização mediante capitalização de crédito de interligada, existente na contabilidade da sociedade, subscrição essa a ser efetivada após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí e no jornal “O Dia”, editado na cidade de Teresina- PI. Teresina (PI), 13 de Novembro de 2014. Ana Clara Pereira dos Santos A. R. Monteiro de Melo - Inventariante de Rosália Pereira dos Santos - Administradora.

P. P. 18044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



NOTIFICAÇÃO

O diretor – Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, NOTIFICAÇÃO todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo discriminados, a comparecerem na **VIP LEILÃO**, localizado na av. Doutor Josué Moura Santos, 1111 Bairro Pedra Mole em Teresina/Pi, Teresina-PI, no horário de **7:30 às 13:00** horas, no prazo de até 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículos Apreendidos no Depósito da **VIP LEILÃOS**, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente (CTB, art. 328, Resolução do CONTRAN Nº 331/2009 e Lei Federal nº 6.575/78). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção e depósito e de Seguro Obrigatório.

PLACAS - VEÍCULOS - PROPRIETÁRIOS

PLACA	RENAVAM	UF	MARCA	CHASSI	NOME
ODZ0696	00476438349	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR327654	DIEGO JOSE DOS SANTOS
LVZ2306	00762308940	PI	HONDA/XR 200R	9C2MD28001R019000	ROSILDA DE SOUSA SILVA CUNHA
LWG8400	00795109423	PI	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R018916	LUIZA TERESA DE JESUS
LVV9706	00858480727	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	9C2JD20105R016285	DOMINGOS CARDOSO DE ARAUJO
LWC7796	00859971244	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R150131	TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA
JIV9474	00271712260	DF	HONDA/POP100	9C2HB0210AR549858	FRANCISCO DOS SANTOS
HPJ4174	00753932067	Ma	HONDA/XLR 125	9C2JD17101R006674	AFONSO MARTINS DE SOUSA
NIA2096	00972586792	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R188514	MARIZON PEREIRA DA SILVA
NIP0676	00224282190	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0128699	CARLOS EMANOEL CAMPELO DOS SANTOS
NIJ3806	00214496627	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR043118	MARIA DA PAZ SILVA VIANNA
LVF4706	00155565044	PI	HONDA/CBX 150 AERO	9C2KC0501KR112182	JOSE DO ROSARIO COSTA DE FARIAS
NHP2279	00984131264	Ma	DAFRA/SPEED 150	95VCA1F288M017321	FRANCISCO DE ASSIS F DA SILVA
HQD2642	00887168833	Ma	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060034498	STANLEY ALVES FEITOSA
HON9286	00647827581	Ma	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250TTR003266	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
NHV2886	00925220310	PI	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04107R038284	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
NIO2456	00222246952	PI	TRAXX/JH125 35ª	951BAKJTX9B003214	ADRIANO ASSUNCAO TRANQUEIRA
OED4689	00385471106	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0078046	REGINA DE SOUSA RODRIGUES
ODX2899	00352251824	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0067482	ROSILENE TEIXEIRA BARROS
ODZ6489	00359868290	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0075103	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
OEF4929	00390712450	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0086478	JEFFERSON SOARES DA SILVA
NIB4849	00986961850	PI	DAFRA/SPEED 150	95VCA1G288M025168	MARIA DE JESUS DOS SANTOS FARIAS
NIP5339	00190232340	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0088170	FRANCISCO DAS CHAGAS ROLIVEIRA
NWX9893	00313949212	Ma	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0031704	MARCOS ALEXANDRE M DA CRUZ
NSG0863	00208755705	PA	HONDA/XRE 300	9C2ND0910AR022607	PEDRO VICENTE DE SOUZA NETO BARROS
LWE9629	00838049095	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R047331	JOAO DE DEUS DE SOUSA VIANA
NIQ5609	00191459348	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0095901	MARCIO CRISTIANO PACHECO CEREJO
NIB5864	00138939373	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE121090018767	MARIA DA CRUZ SILVA MONTEIRO
NIR1324	00252816650	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0001795	MARIA DO CARMO DE SOUSA PEREIRA
ODV2964	00462281760	PI	HONDA/NXR150 BROS KS	9C2KD0560CR510391	DABNER HENRIQUE N ROSA DE ARAUJO
NIJ3794	00210560312	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090058610	JOAO MARQUES DOS SANTOS
NIC0544	00139751548	PI	HONDA/POP100	9C2HB02109R403909	FRANCISCO DAS CHAGAS N DE SOUSA
NIU8034	00324197772	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0033667	FRANCINETE RIBEIRO GOMES
NID6034	00142783986	PI	I/JIANSHE HOUSTON 110-J	LAPXCH14480004071	FRANCISCO JOSE BATISTA
LWO8454	00828430586	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R025159	MARIA MONICA DA SILVA VIVEIROS
NHU2386	00923953582	PI	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092070118202	MICHAEL FERREIRA CUNHA
NHZ7564	00135614783	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R042716	MARIA DA CONCEICAO FEITOSA LIMA
OVW1704	00588862240	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520D0130169	JOSE RIBEIRO BISPO
LVK5294	00702358177	PI	HONDA/NX 200	9C2MD270WWR001888	JOSE MARIA RIBEIRO DE CARVALHO NETO
NIW5994	00325594201	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0041342	FRANCISCO BERNARDINO COSTA
NIS0594	00258110716	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR701224	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA
NIN5456	00219878986	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0130622	AVERSONE DE ANDRADE MACEDO
HQC7742	00884274802	MA	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060041147	LUIS DA CRUZ BARROS
NMR1448	00148487572	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R500464	FRANCISCO JOSE C SANTOS
NIU0429	00271807024	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR418743	EDNALDO DE ARAUJO OLIVEIRA
NHP9758	00987784510	MA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R697882	MARIA DO SOCORRO LIRA
LVR9094	00718905750	PI	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR167096	FRANCISCO GONCALVES CARVALHO
NHW4644	00963200330	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R163227	CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO
NIO1999	00184745357	PI	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	LWYPCJ601A6080339	MARLUS FERNANDES DE BRITO MELO
ODW0629	00349779244	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0067743	FRANCISCO DIEGO DA CONCEICAO
NNF9939	00232794146	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR665571	FRANCISCO DOS ANJOS DE OLIVEIRA
NIN1014	00241235227	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0135570	ALMIR ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de novembro de 2014 • Nº 221

OE2909	00363751645	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0074436	NARIEL PEREIRA DA SILVA
NH29639	00985522968	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090005990	FRANCISCA MARIA DA SILVA
NIW5729	00279112424	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0017469	KLEITA BARBOSA NASCIMENTO SOUSA
LWI5289	00838224792	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R006751	CESARIA PEQUENO DE SOUSA
LVM5029	00742999980	MA	HONDA/XR 200R	9C2MD28001R003202	BRUNO SILVA OLIVEIRA
LVP7689	00155410857	PI	HONDA/CG 125	9C2JC1801HR140721	JOSE DE SOUZA LIMA
ODU3719	00347106340	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR513680	FRANCISCO RUIDENBERGUE F R DA SILVA
OE20245	00334858445	PI	HONDA/POP100	9C2HB0210BR254480	RAIMUNDO ALVES DA CONCEICAO
NID4381	00327713003	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0094809	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
KKI6314	00894996118	PE	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060062065	EDSON BEZERRA FERREIRA
NID7890	00946586020	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M123719	SILVESTRE MACHADO ARAUJO
NIK5677	00171034201	PI	HONDA/POP100	9C2HB0210AR503307	DJALMA ROMULO AMORIM
NIM4390	00990528162	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R741009	MARIA JOSILENE DA PAZ
NMQ6289	00146649982	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R032936	LENILSON SANTOS FERREIRA
LVS2527	00810297639	PI	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07003R066957	MARIA JOSE SOUSA
NIQ8058	00269775390	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR716480	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA
NIL9790	00989464687	PI	SUNDOWN/WEB 100	94J1XFB88M070170	ODALIO INACIO DE ABREU
NIK6438	00175504350	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR544809	ANTONIO DE JESUS PEREIRA MARTINS
NWY4570	00321908830	Ma	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0036816	HOZIEL MORAIS DA SILVA
NIC7087	00978100794	PI	DAFRA/SPEED 150	95VCA1E288M012826	EDILSON DE SOUSA SILVA
LWL9620	00795113943	PI	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044030003104	PAG CONTAS SERVICOS E REP.LTDA
LWL5180	00750555599	PI	HONDA/XLR 125 ES	9C2JD17201R003365	FRANCISCO HENRIQUE VIEIRA
OE28610	00383986010	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR306832	MARIA DAS GRACAS DA SILVA NASCIMENTO
OE29230	00407077154	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0086379	FRANCILEIDE BORGES DA SILVA
OE28255	00469060425	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0098250	AIRTON LIMA DA SILVA
HPT1581	00828704694	Ma	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R025374	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
NID1965	00146960629	PI	DAFRA/SPEED 150	95VCA1K289M048057	DELMACILDA MARIA P DA SILVA BRAGA
NHV6830	00938917293	PI	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080157295	ANA LOURDES DOS SANTOS LIMA
NIB6681	00180645013	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC15109R012473	CASSIA DA SILVA REGO
LVU9565	00918896800	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ7M078906	GLAYDES MARIA DE CARVALHO DIAS
NHY0725	00968636608	PI	DAFRA/SUPER 100	95VAC1C288M004534	MARIA DO PERPETUO SOCORRO S SANTOS
OE24820	00380885786	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR500029	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
NIU3130	00117569003	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R248943	WASHYNGTON LEANDRO F DO NASCIMENTO
NIP8303	00227343166	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0135494	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SILVA
NMP3865	00135655595	MA	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04108R067024	ROSA FERNANDES VASCONCELOS
NIO8530	00987916513	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R227254	CANDILBERTO LIMA LOPES
NIC4183	00159547512	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R136966	ROBERTO MARQUES DE MEDEIROS
NIG5662	00197823220	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR058182	JOSE DE RIBAMAR VISQUEIRA
NNE9487	00227524322	Ma	TRAXX/JL50 Q2	951BXXBB9AB011880	ZILDA GOMES SILVA
NIR0827	00270370900	PI	TRAXX/JL50 Q2	951BXXBB7BB004590	JOSE PEQUENO DA SILVA
OEE4987	00345521250	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0064458	RAIMUNDO DA SILVA MACHADO
HON5459	00648550761	Ma	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250TTR008715	JOAO LEITAO PARGA
NI25727	00157509486	PI	DAFRA/SPEED 150	95VCA1B299M005166	REGINA CELIA PEREIRA DOS SANTOS
NIF2367	00153746181	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090064766	RIVALDO ROCHA GONCALVES DOS SANTOS
ODX2257	00339605448	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0059890	SAMUEL SOUSA RAMOS
NPQ0437	00224413414	MT	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	9C2KD0520AR053199	FRANCISCO SIEL BARBOSA FERNANDES
NIB6877	00977162192	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M239650	FRANCISCO SOARES DA CRUZ NETO
NIH7641	00280127707	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0024403	LUCIA MARIA JESUS DE CARVALHO
NIS4343	00229082858	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0135045	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
LQV1105	00851995829	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R026412	DANIEL FERNANDES ALVES
NWW6632	00305028324	Ma	I/JIALING TRAXX JH125F	LAAAAKJCOA0031199	MICHELE CRISTINA F S CARDOSO
NHW3897	00974041220	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R195739	ALZIRENE MARQUES DE ARAUJO
LVZ9587	00808391879	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20203R019495	CLAUDIO SILVIO CATANHEDE
NIM1071	00346597293	PI	DAFRA/SUPER 50	95VJJ1M8ABM007261	LUIZ ALVES DA SILVA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de novembro de 2014 • Nº 221

25

ODU2745	00330826468	PI	HONDA/NXR150 BROS KS	9C2KD0560BR102757	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA MACEDO
LWG7827	00905828909	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35007R024350	RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA JUNIOR
NIP3235	00255803362	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR222416	ANTONIA DOS SANTOS SOUSA
NIE8025	00149588941	PI	DAFRA/KANSAS 150	95VCB1J589M016263	FRANCIANY OSORIO REIS M FEITOSA
NIM6842	00298311470	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0030551	JOELMA BARROS FORTES
NIR0932	00309838100	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0033770	BRENO RAFAEL SILVA FEITOSA
NI19148	00165324104	PI	DAFRA/SPEED 150	95VCA1C599M011476	FRANCISCO FERREIRA GOMES
LWD1108	00856986917	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R000325	MIGUEL ARCANGELO SOUSA LOPES
OEH3170	00414746503	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0083026	ROBERTO LUCIANO CARVALHO SANTOS
NIK6091	00282572090	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0022865	ADRIANO ROGER BARROS SILVA
LVW5253	00957428120	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ8M055799	WILSON PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
NIS5353	00229206557	PI	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JC4210AR118428	RICARDO DE ARAUJO SOBRINHO
NIP5963	00227264231	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0133861	TERESA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
LWB7153	00779239385	PI	HONDA/CG 125 CARGO	9C2JC30302R006871	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
LWC3043	00754325199	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R083099	CONSTANTINO SOARES DE CARVALHO
NIJ0185	00213180588	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0124036	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS
NIT7945	00327601175	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0044334	DANIEL BRASIL ALVES
ODX4643	00458119016	PI	I/SHINERAY XY 50 Q	LXYXCBL00C0233621	CELSO RIBEIRO DA COSTA
NIX1822	00322701430	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0040077	OSMARINA DA SILVA ARAUJO
NIX7932	00323225837	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0034402	GILBERTO DE SOUSA SANTOS
NIN7362	00305020951	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR446078	REINALDO FONSECA DE SOUSA
LVL4202	00881054836	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34005R009584	JOSEANE SOUSA ARAUJO SILVA
NIK6841	00282636501	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0027068	ANTONIO RONES DA SILVA
NIC5248	00979773199	PI	KASINSKI/SETA 125	93FST12589M004178	MATUZALENI CARLOS DA SILVA
NIO3905	00255355572	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR084333	ANTONIO FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
LWD4223	00824882458	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34004R014208	FRANCISCO JEFFERSON M DE MORAIS
OEF3285	00469090529	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR556661	JOSE DANIEL DA SILVA PIRES
NIN9465	00254634826	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR084177	HEZROM ARAUJO SANTOS
ODZ6509	00359872760	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0075328	FRANCISCO JARDEL FERNANDES DA SILVA
OEF4639	00390690538	PI	HONDA/POP100	9C2HB0210CR008955	IRIAN VENCAO DA SILVA
LV00439	00845216554	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R825686	CLEIDIO DE SOUSA SILVA
NIG7044	00206799209	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1210A0037202	GILSON CLEITON SOUSA SANTOS
NIW5354	00269936190	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0110733	AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
LVX3804	00826402275	PI	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044040054868	NIVALDO SOUSA AZEVEDO
NIF7074	00205953964	PI	I/SHINERAY XY 110 V	LXYXCHL0690290322	CREUSA MARIA O PINHO DE CARVALHO
NIN9703	00225957728	PI	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE1260A0014959	ANTONIO FERNANDES DE RAMOS FILHO
NIG0585	00209749032	PI	HONDA/POP100	9C2HB0210AR108934	TANIA MARIA DA SILVA FERNANDES
NIT3681	00452455154	PI	YAMAHA/XTZ 125XK	9C6KE1070C0008686	ROMILDO VIEIRA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



1. Serão ofertadas 37 (trinta e sete) vagas para os cursos e Polos de Apoio Presencial UAB/ Municípios, conforme Quadro 1, a seguir:

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 020/2014

SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 37 (trinta e sete) vagas e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial para os Cursos de Graduação: **Licenciatura Plena em Letras/Espanhol; Licenciatura Plena em Letras/Português; Licenciatura Plena em História; Licenciatura Plena em Letras/Inglês; Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura Plena em Pedagogia; e Bacharelado em Administração Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública-PNAP**, conforme definido no Projeto Pedagógico dos Cursos supracitados, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase – Análise Curricular (eliminatória e classificatória) e 2ª fase – Entrevista (eliminatória e classificatória).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

- a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação, devidamente registrados, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (ver Quadro 2);
- b) o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;
- c) esteja quite com as obrigações eleitorais;
- d) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- e) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;
- f) residir no Município/Polos de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria no Polo de Apoio Presencial UAB;
- c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. As etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí e no Polo de Apoio Presencial de concorrência.

1.6. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na INTEGRAL, as normas contidas neste Edital.

2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

QUADRO 1
VAGAS POR CURSO – POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB / MUNICÍPIOS

	POLOS	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAÑHOL	1. ÁGUA BRANCA	1 + CR
	2. ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	3. BARRAS	1 + CR
	4. BOM JESUS	1 + CR
	5. BURITI DOS LOPES	1 + CR
	6. CANTO DO BURITI	1 + CR
	7. CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	8. CORRENTE	1 + CR
	9. ESPERANTINA	1 + CR
	10. GILBUÉS	1 + CR
	11. JAICÓS	1 + CR
	12. LUÍS CORREIA	1 + CR
	13. LUZILÂNDIA	1 + CR
	14. MONSENHOR GIL	1 + CR
	15. OEIRAS	1 + CR
	16. PIRIPIRI	1 + CR
	17. REGENERAÇÃO	1 + CR
	18. SIMÕES	1 + CR
	19. UNIÃO	1 + CR
	20. URUÇUI	1 + CR
	SUB TOTAL.....	20
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA		POLOS
		VAGAS
	1. LUÍS CORREIA	1 + CR
	2. LUZILÂNDIA	1 + CR
	3. MARCOS PARENTE	1 + CR
	4. PICOS	1 + CR
5. SIMPLÍCIO MENDES	1 + CR	
	SUB TOTAL.....	5

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	POLOS	VAGAS
	1. BARRAS	1 + CR
	2. CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	3. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
	4. SIMÕES	1 + CR
SUB TOTAL.....		4
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	POLOS	VAGAS
	1. ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	2. BARRAS	1 + CR
	3. LUÍS CORREIA	1 + CR
	4. PIO IX	1 + CR
SUB TOTAL.....		4
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	POLOS	VAGAS
	1. UNIÃO	1 + CR
	SUB TOTAL.....	
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	POLO	VAGAS
	1. CAMPO MAIOR	1 + CR
	2. CANTO DO BURITI	1 + CR
	SUB TOTAL.....	
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	POLOS	VAGAS
	REGENERAÇÃO	1 + CR
	SUB TOTAL.....	
TOTAL		37

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de 20 a 26.11.2014, até às 18:00 horas, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.11. deste Edital.

3.2. A entrega do formulário de requerimento da inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.11. referente à inscrição deverá ser entregue exclusivamente no Polo de Apoio Presencial de origem da vaga no período 20 a 26.11.2014, impreterivelmente.

3.3. O candidato deverá entregar a documentação exigida e especificar no envelope de documentação o número do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência, conforme Quadro 1.

3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.6 A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.8 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incide no indeferimento da inscrição do candidato.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS:

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10. deste edital.

4.6. Residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

4.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos no Polo de Apoio Presencial UAB;

4.8. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.9. Possuir experiência em docência na educação básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);

4.10. Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2
CURSOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

CURSOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/Espanhol com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.



LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/ Português com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Bacharelado em Administração com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.

4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- Ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada.
- cópia de Documento de Identificação oficial com foto autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.
- cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição (isento quando o mesmo vier no Documento Oficial com foto).
- cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- cópia do Certificado de Pós-Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- cópia do Histórico do curso de Pós-Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Curriculum Lattes atualizado e comprovado.**
- comprovante atualizado de residência no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao Município/Polo UAB).**
- termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo III);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:
- Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
 - Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Prova de Títulos;
- Entrevista.

6.2. Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

6.2.1. Esta etapa constará da Avaliação do *Curriculum Lattes comprovado*, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

6.2.2. Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO II.

6.2.3. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de Pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.3. Segunda Etapa: Entrevista – Eliminatória/Classificatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos]. Esta etapa terá peso 2 (dois);

6.3.1. Esta etapa será constituída de uma entrevista efetuada por uma Banca Examinadora e realizada no polo e cidade de concorrência, segundo cronograma em anexo;

6.4 O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Tutores de Apoio Presencial de que trata este Edital, será obtido através de média ponderada do **Curriculo Lattes comprovado com cópias dos Títulos** e da nota obtida na **Entrevista**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{4 \times PT + 2 \times Et}{5}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

Et = Entrevista

6.5 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor de Apoio Presencial do NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO NEAD/UESPI/UAB

7.1. O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, da avaliação da Prova de Títulos, do formulário de inscrição e pela avaliação da Entrevista.

7.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3. Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

7.8 Os candidatos classificados na Primeira Etapa serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/selecoes> para participarem da Entrevista em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO I e de acordo com a quantidade determinada por esta.

7.9 A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.4. e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- b) maior nota na ENTREVISTA;
- c) maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- d) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do Resultado Final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI/UAB. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11 deste Edital.

11.2. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).

11.3. Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos UAB/Cursos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

12.1. Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- c) Orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos do curso;
- d) Interagir e mediar com os alunos nas diversas atividades da turma;
- e) Acompanhar diariamente as atividades presenciais dando suporte aos alunos no que for necessário e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- f) Participar e promover ativamente atividades presenciais;
- g) Acompanhar e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- h) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas no Polo UAB, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- i) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- j) Participar das reuniões de Coordenação, bem como interagir com os Tutores a Distância e Professores das disciplinas, presencial e virtualmente;
- k) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- l) Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina, ao Coordenador do Curso, ao Coordenador de Tutoria e ao Tutor a Distância, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- m) Apresentar aos Coordenadores de Curso e Tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de classe;
- n) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram no Polo de Apoio Presencial UAB;
- o) Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- p) Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- q) Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- r) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor de Apoio Presencial.

13. DAS BOLSAS

13.1. O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/ nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à



vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no polo UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos**, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor de Apoio Presencial que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI/UAB reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

15.7 Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2014.

Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO 020/14 PARA TUTORES DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	14.11.2014
Inscrições (somente pela internet)	20 a 26.11.14
Entrega da Documentação (presencialmente no polo de origem da vaga)	20 a 26.11.14
Homologação das inscrições	28.11.14
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	01.12.14
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	02.12.14
Convocação para entrevistas	03.12.14
Entrevistas	04 a 08.12.14
Publicação do Resultado da(s) Entrevista(s) e da Prova de Títulos	09.12.14
Interposição de recurso contra o resultado da(s) Entrevista(s) e da Prova de Títulos	10.12.14
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da(s) entrevista(s)	11.12.14
Resultado Final	12.12.14

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		Pontos	Máximo	
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual		10,0	50,0	
b) co-autoria		6,0	30,0	
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual		5,0	25,0	
b) co-autoria		4,0	20,0	
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual		3,0	15,0	
b) co-autoria		2,0	10,0	
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual		2,0	10,0	
b) co-autoria		1,0	5,0	
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional		2,5	12,5	
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional		2,0	10,0	
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local		1,0	5,0	
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico		10,0	20,0	

2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0		
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS				
	Nacional	Internacional		
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2		
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3		
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3		
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4		
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)		
4. Orientações/Coorientações				
	Orientador		Coorientador	
	Concluída		Andamento	
	Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25
Mestrado	4	20	2	10
Especialização	2	10	1	5
TCC	2	10	1	5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS			PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:			Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:				
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior			2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública			1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese			1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)			0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos			Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor			1,0	5,0
5.2.2 Comunicação			1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso			1,0	5,0



6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 015/2014

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME) _____, (ENDEREÇO) _____, CPF _____, RG _____, candidato(a) a vaga de Tutor de Apoio Presencial, como bolsista, para Curso de _____, no Município/Polo de Apoio Presencial UAB _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados) de atividades no Curso de _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial UAB, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso e de Polo UAB.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 015/2014, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO

POLO: OEIRAS				
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
01	ELIVANIA FERREIRA FILHO	49,0	27,0	76,0
02	JAIR BARROS DE ANDRADE	8,0	31,0	39,0
03	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	12,5	31,0	43,5
04	JOSE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	10,5	22,0	32,5
05	KAIRON PEREIRA DE ARAUJO SOUSA	23,0	30,0	53,0
06	MIRACY COSTA DE MIRANDA PINHEIRO	5,0	12,0	17,0

POLO: PIRACURUCA				
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
01	ALFREDO BARBOSA	40,0	34,0	74,0
02	LEANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA	5,0	30,0	35,0
03	MARIA VANESSA FERREIRA DA SILVA	11,5	29,0	40,5

POLO: SIMÕES				
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
01	JOSÉ FRANCIEL DE CARVALHO LOPES	22,5	38,0	60,5

POLO: UNIÃO				
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
01	DAYANE LAYS DOS SANTOS CARDIAL	17,5	28,0	45,5
02	EPITACIO GOMES DA SILVA NETO	25,5	10,0	35,5
03	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA	43,0	30,0	73,0
04	JOSÉ WILSON RODRIGUES DE BRITO	42,0	28,0	70,0
05	LAUDIA MARIA PEREIRA LIMA	37,5	26,0	63,5
06	RUBENS JANES DA CUNHA	12,5	31,0	43,5
07	TAINAH DE JESUS REIS GUALTER	22,0	27,0	49,0

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO

POLO: BARRAS				
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
01	ADRIANA NUNES MENDES DE BRITO	31,0	36,0	67,0
02	FERNANDO ARAÚJO DOS SANTOS	31,0	30,0	61,0
03	JOÃO SILVA RODRIGUES	37,0	28,0	65,0
04	JOSE BONIFACIO DE CARVALHO FILHO	25,0	28,0	53,0
05	KENNEDY JOSÉ ALVES DA SILVA	55,0	28,0	83,0
06	SUELI DE ARAUJO SOUSA	26,0	30,0	56,0
07	WILSON MACHADO ALENCAR	25,0	33,0	57,0

POLO: ESPERANTINA				
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
01	MARIA APARECIDA MILANEZ CAVALCANTE	22,5	38,0	60,5
02	TIAGO MAGALHÃES PONTES	28,0	25,0	53,0
03	WANNEY CAVALCANTE PINEHRIO	28,0	35,0	63,0

POLO: MONSENHOR GIL				
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
01	CÂNDIDO JOSÉ PIMENTEL DA SILVA	18,0	35,0	53,0
02	JOSE ALBERTO DA SILVA	5,0	36,0	41,0
03	MARISOL DANTAS MOREIRA	29,5	34,0	63,5
04	MIZÂNIA MIZILILIAN PESSOA BARRADAS	26,0	39,0	65,0
05	WELINGTON BATISTA LOUZADA	9,5	34,0	43,5

POLO: PICOS				
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
01	ANDREIA AGUIDA DO NASCIMENTO	7,5	29,0	36,5
02	ANGÉLICA CLEMENTINO DE SOUSA	17,0	35,0	52,0
03	ELIZABETH MARCOS DE SOUSA	27,5	29,0	56,5
04	GISELLY DA LUZ CARVALHO	7,5	33,0	40,5
05	ILDIOCIANA DE SANTANA E SILVA	16,0	27,0	43,0
06	JÉSSICA MARIA DE MOURA E SILVA	12,5	34,0	46,5
07	WANDERSON CARVALHO	7,5	28,0	35,5

Teresina-PI, 13 de novembro de 2014

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES – COPDOC

NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de novembro de 2014 • Nº 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



RESULTADO DA ETAPA DE ENTREVISTA PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 011/2014

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA ETAPA DE ENTREVISTA PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 011/2014**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

PÓLO: ANÍSIO DE ABREU

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	GERSON PINDAÍBA DA SILVA	8,9

PÓLO: BARRAS

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA IRANI BARBOSA DA SILVA	6,5
02	MAURA DE CARVALHO IBIAPINA	8,2
03	TIAGO DE OLIVEIRA FREITAS	9,4

PÓLO: BURITI DOS LOPES

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	GABRYELLE ARAUJO MOREIRA	7,0
02	MAYARE FORTES SAMPAIO	6,6
03	KATIA AMORIM ROCHA	6,2
04	CHRISTIANA DE SOUSA DAMASCENO	8,0

PÓLO: CAMPO MAIOR

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA BEATRIZ DIAS COUTINHO	10,0

PÓLO: ESPERANTINA

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA LINA DUARTE MACHADO	8,3
02	JOSE DILSON SOUZA SILVA	6,3
03	MARIA DE LOURDES FEITOSA ROCHA	7,1

PÓLO: INHUMA

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	FRANCISCA MOREIRA GOMES ARAÚJO CARVALHO	9,8
02	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA BALDOINO	9,7
03	SOLANGE FRANCISCA DA SILVA GONÇALVES	9,8

PÓLO: JAICÓS

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DOS REMÉDIOS COELHO FERREIRA AGUIAR	10,0

PÓLO: LUZILÂNDIA

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	GILVANE VALDERES IBIAPINA	9,6

PÓLO: MARCOS PARENTE

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ELISIANE RAMOS DOS SANTOS	8,7
02	CONCEIÇÃO DE MARIA CASTRO DA ROCHA	8,8
03	MARIA ALICE PASSOS REIS MOREIRA	7,7

PÓLO: MONSENHOR GIL

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ELIOENAI DE QUEIROZ ARAÚJO	5,0

PÓLO: PAES LANDIM

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA ALCIONE RIBEIRO BARBOSA	NÃO COMPARECEU

PÓLO: PICOS

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	9,6

PÓLO: PIRACURUCA

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DO CARMO RODRIGUES MENDES	7,55

PÓLO: PIRIPIRI

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	FRANCISCA JOELMA DE SOUSA ASSUNÇÃO	5,5

PÓLO: REGENERAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DA CRUZ PEREIRA BARBOSA	9,7
02	MARCILENE MARIA ROSA DE MOURA	8,0

PÓLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	8,1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



PÓLO: SIMÕES

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ERIDAN ARCANJA DE CARVALHO E SILVA	9,3

PÓLO: SIMPLÍCIO MENDES

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARICELIA DE AQUINO SANTANA	NÃO COMPARECEU
02	JARBAS COSTA ARAÚJO	8,0
03	ALESSANDRA CLARO DE ASSIS	8,9

PÓLO: TERESINA

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	SHARLLA SANTANA LOPES	9,6
02	ANA CELIA LOPES RODRIGUES	6,0
03	HILANA MARIA DE SOUSA	10,0

PÓLO: URUCUI

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	RONALDO NUNES DUARTE	7,5

PÓLO: VALENÇA DO PIAUÍ

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	LEILIVAN DA SILVA MARTINS	9,8
02	FRANCIDALVA MATIAS DE SOUSA	9,3

Teresina-PI, 14 de novembro de 2014.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES - COPDOC
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD

**RESULTADO DA ETAPA DE ENTREVISTA PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 013/2014**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA ETAPA DE ENTREVISTA PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 013/2014**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

POLO: CAMPO MAIOR		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ROSENILSA DA CONCEIÇÃO RABELO	NÃO COMPARECEU

POLO: OERAS		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MAGNO WEVERSON DA SILVA BEZERRA	7,3

CURSO: LICENCIATURA PELA EM HISTORIA

POLO: ANÍSIO DE ABREU		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	CARMECILIA FERREIRA DOS SANTOS	8,6

POLO: BOM JESUS		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ANITA BATISTA DE SOUSA MACEDO	9,2

POLO: BURITI DOS LOPES		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	GOLBERY GREGÓRIO DA SILVA LIMA	7,0
02	SUZITA MARIA DE AMARAL SILVA	7,0

POLO: CAMPO MAIOR		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	IRENILDES SALES RIBEIRO	9,7

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de novembro de 2014 • Nº 221

POLO: GILBUÉS		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	NAIARA CLÉIA CARVALHO REIS	9,9
02	JARCILENE TAVARES DE A. QUADROS	8,9

POLO: OEIRAS		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ZULENE DE HOLANDA ROCHA	7,0

POLO: PIO IX		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA ELIANA RODRIGUES	9,7
02	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA	9,8
03	ANTONIA LUCIENE DE AMORIM	9,4

POLO: PIRACURUCA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	PAULO TIAGO FONTENELE DE CARDOSO	6,5
02	JEAN PAUO NASCIMENTO SILVA	7,25
03	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA VERAS	6,7
04	ELIZALDA RODRIGUES DE CARVALHO	NÃO COMPARECEU

POLO: PIRIPIRI		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	WANDERSON ROCHA DE CARVALHO	NÃO COMPARECEU
02	CAROLINE ALVES DE MENESES	7,7
03	ELAÍNE CALINE DA SILVA	6,7
04	NÉDIO CRIS PEREIRA DE MACÊDO	ELIMINADO ITEM: 5.1 "b" e 4.6

POLO: SIMÕES		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ	7,5

POLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	LUCIANE DE LIMA BORGES	7,6

POLO: TERESINA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	DANIELA FÉLIX DE OLIVEIRA	10,0
02	CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA E SILVA	10,0

POLO: UNIÃO		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO	8,8
02	PEDRO BATISTA DE CARVALHO	10,0

POLO: VALENÇA DO PIAUÍ		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	JOAQUIM DE ASSIS PACHECO JÚNIOR	9,2
02	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA BALDOINO	9,7
03	ELÂNE VRGÍNIA MARTINS DA ROCHA LIMA VERDE	10,0
04	KARLA SILVANA CARDOSO DA SILVA	9,6

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

POLO: CAMPO MAIOR		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARCELO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	9,7

POLO: INHUMA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA	9,7

POLO: OEIRAS		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	IARA RÉGIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU

POLO: PAES LANDIM		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ANA PAULA DA SILVA DE SÁ	9,1

POLO: PICOS		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DE LOURDES SOARES CRUZ	9,5

POLO: PIRACURUCA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ALEXSANDRA DE MORAES CERQUEIRA	7,5

POLO: SIMPLÍCIO MENDES		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	JÉSSICA DA SILVA MAURIZ	9,7

POLO: TERESINA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	NÍVIA LENNE SOARES DOS REIS	8,9

POLO: VALENÇA DO PIAUÍ		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS	9,7

CURSO: LICENCIATURA LETRAS/INGLÊS

PÓLO: BOM JESUS		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	SONIA MARIA ALVES DA SILVA	9,7
02	JULICE LOPES DA SILVEIRA	8,8

PÓLO: ESPERANTINA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	FERNANDO SILVA SIRQUEIRA	8,55

PÓLO: MONSENHOR GIL		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	IRISMAR PEREIRA DE ARAÚJO	7,5

PÓLO: PAES LANDIM		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARILÉIA BORGES DA SILVA	9,7
02	JOSÉ ITES CARVALHO	8,1

PÓLO: PIO IX		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ANTONIA LAFAYETTE VIANA DE SOUSA	9,4

PÓLO: PIRACURUCA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DO CARMO SOUZA BRITO	6,55

PÓLO: PIRIPIRI		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO

01	CREMILDA DA SILVA BARROS	6,45
02	ELIZABETE BEZERRA DA SILVA	8,45

PÓLO: SIMPLÍCIO MENDES		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	FRANCISCO SIDNEI MAURIZ	9,0
02	FRANCILEIDE FIALHO BARBOSA	8,4
03	ANTONIO AGENOR DE SOUSA	7,1

PÓLO: TERESINA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	CHARLE FERREIRA PAZ	9,8
02	PRISCILA VIVIANE DE SOUSA CARVALHO	NÃO COMPARECEU

POLO: URUÇUI		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	SUZANY TAVARES DOS SANTOS	7,9

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS

POLO: ÁGUA BRANCA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DE FÁTIMA NUNES MOTA	9,2

POLO: BURITI DOS LOPES		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	FERNANDO LUIZ LIBERATO MORAES	6,7

POLO: CAMPO MAIOR		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DE JESUS SOARES MACEDO	10,0
02	ADRIANA BARBOSA COSTA	NÃO COMPARECEU

POLO: CASTELO DO PIAUÍ		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ALDENIR BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES	10,0

POLO: PICOS		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	10,0

POLO: PIRIPIRI		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DO SOCORRO MAMEDE DA SILVA	8,0

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de novembro de 2014 • Nº 221

POLO: REGENERAÇÃO		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO	NÃO COMPARECEU

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

POLO: REGENERAÇÃO		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	ALEXANDRO NUNES DE CARVALHO	10,0

POLO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	FRANCINETE DOS SANTOS SILVA	7,0

POLO: SIMÕES		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	WELLINGTON JOSÉ DE CARVALHO	9,5

POLO: TERESINA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	SHIRLEY CRISTINA VIEIRA DA SILVA COSTA	9,9

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

POLO: CAMPO MAIOR		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MÁRCIA CRISTINA MONTE DE CARVALHO	6,0
02	MARALIZE GOMES SOUZA	10,0

POLO: CANTO DO BURITI		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MAYARA DE MIRANDA SANTOS	8,3

POLO: LUIS CORREIA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	VERA LÚCIA DOS SANTOS	8,0
02	CHRISTIANA DE SOUSA DAMASCENO	8,0

POLO: OEIRAS		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
06	POLISA FERREIRA DE MORAES BARBOSA	7,2

POLO: PAES LANDIM		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA ALCIONE RIBEIRO BARBOSA	8,9

POLO: PICOS		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	DANIEL BORGES DOS SANTOS	10,0

POLO: PIRACURUCA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO	7,15
02	MILTON PEREIRA DA SILVA	6,77

POLO: REGENERAÇÃO		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	RAIMUNDO DIAS DA COSTA	9,8
02	MÔNICA SANTOS NEPOMUCENO VELOSO	10,0

POLO: VALENÇA DO PIAUÍ		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	JOSSIANE SOARES SANTOS	9,8

Teresina-PI, 14 de novembro de 2014.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES - COPDOC

NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



**RESULTADO DA ETAPA DE ENTREVISTA PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO
PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 014/2014**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA ETAPA DE ENTREVISTA PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 014/2014**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

PÓLO: OEIRAS

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	GERSON PINDAÍBA DA SILVA	NÃO COMPARECEU

PÓLO: PICOS

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	WENCESLAU ALMADA PESSOA NETO	10,0
02	TIAGO DE OLIVEIRA FREITAS	NÃO COMPARECEU

PÓLO: VALENÇA DO PIAUÍ

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA BALDOÍNO	9,7
02	MAIRA RAVENNA DE FRANÇA LIMA VERDE	9,4

Teresina-PI, 14 de novembro de 2014.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES – COPDOC
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD

Of. 166

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 017/2014

**SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
(LATO SENSU) – 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 84 (oitenta e quatro) vagas e cadastro reserva de Tutor a Distância para os Cursos de Especialização (*Lato Sensu*): **Especialização em Biodiversidade e Conservação; Especialização em Educação Infantil; Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio; Especialização em Estudos Linguísticos e Literários; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Gestão e Educação Ambiental; Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Especialização em Língua Espanhola e Especialização em Língua Portuguesa**, conforme definido no Projeto Pedagógico dos Cursos supracitados, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase - Análise Curricular e a 2ª fase – Prova Didática (eliminatórias e classificatórias);

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

- seja portador de Diploma de curso de Graduação com Especialização, devidamente registrados, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (ver Quadro 2);
- o candidato deverá possuir experiência mínima de 01(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;
- esteja quite com as obrigações eleitorais;
- esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;
- ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6. A contratação de Tutor a distancia só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB para o qual o(a) candidato(a) concorreu.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **INTEGRA**, as normas contidas neste Edital.



2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 84 (oitenta e quatro) vagas para os cursos e Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios, conforme Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1
VAGAS POR CURSO/ POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIOS

	POLOS	VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	BURITI DOS LOPES	1 + CR
	CANTO DO BURITI	1 + CR
	CORRENTE	1 + CR
	LUÍS CORREIA	1 + CR
	SIMÕES	1 + CR
	SUB TOTAL.....	5
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	POLOS	VAGAS
	ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	BOM JESUS	1 + CR
	BURITI DOS LOPES	1 + CR
	ESPERANTINA	1 + CR
	INHUMA	1 + CR
	JAICÓS	1 + CR
	MARCOS PARENTE	1 + CR
	PAES LANDIM	1 + CR
	PICOS	1 + CR
	REGENERAÇÃO	1 + CR
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
	SIMPLÍCIO MENDES	1 + CR
	URUÇUI	1 + CR
SUB TOTAL.....	13	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	OEIRAS	1 + CR
	PIRACURUCA	1 + CR
	SIMÕES	1 + CR
	UNIÃO	1 + CR
SUB TOTAL.....	4	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	BURITI DOS LOPES	1 + CR
	PIRACURUCA	1 + CR
	UNIÃO	1 + CR
	VALENÇA DO PIAUÍ	1 + CR
SUB TOTAL.....	4	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	BARRAS	1 + CR
	MONSENHOR GIL	1 + CR
	PICOS	1 + CR
SUB TOTAL.....	3	
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	POLOS	VAGAS
	PICOS	1 + CR
	PIRIPIRI	1 + CR
	REGENERAÇÃO	1 + CR
	SIMPLÍCIO MENDES	1 + CR
	TERESINA	1 + CR
	SUB TOTAL.....	5

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	POLOS	VAGAS
	CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	GILBUÉS	1 + CR
	INHUMA	1 + CR
	JAICÓS	1 + CR
	SIMPLÍCIO MENDES	1 + CR
	URUÇUI	1 + CR
	SUB TOTAL.....	6
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	POLOS	VAGAS
	BOM JESUS	1 + CR
	BURITI DOS LOPES	1 + CR
	GILBUÉS	1 + CR
	LUZILÂNDIA	1 + CR
	PAES LANDIM	1 + CR
	PICOS	1 + CR
	PIO IX	1 + CR
	PIRACURUCA	1 + CR
	SIMÕES	1 + CR
	SIMPLÍCIO MENDES	1 + CR
SUB TOTAL.....	10	
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	POLOS	VAGAS
	BARRAS	1 + CR
	BURITI DOS LOPES	1 + CR
	LUÍS CORREIA	1 + CR
	OEIRAS	1 + CR
	PIRACURUCA	1 + CR
	REGENERAÇÃO	1 + CR
	SUB TOTAL.....	6
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	POLOS	VAGAS
	ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	BARRAS	1 + CR
	BOM JESUS	1 + CR
	CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	JAICÓS	1 + CR
	LUZILÂNDIA	1 + CR
	PIO IX	1 + CR
	PIRIPIRI	1 + CR
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
	SIMÕES	1 + CR
	SIMPLÍCIO MENDES	1 + CR
UNIÃO	1 + CR	
SUB TOTAL.....	12	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	POLOS	VAGAS
	BOM JESUS	1 + CR
	CAMPO MAIOR	1 + CR
	CORRENTE	1 + CR
	OEIRAS	1 + CR
	PICOS	1 + CR
	PIO IX	1 + CR
	PIRACURUCA	1 + CR
	PIRIPIRI	1 + CR
TERESINA	1 + CR	

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	URUÇUI	1 + CR
	VALENÇA DO PIAUÍ	1 + CR
	SUB TOTAL	11
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	POLOS	VAGAS
	BARRAS	1 + CR
	PAES LANDIM	1 + CR
	PIO IX	1 + CR
	SIMPLÍCIO MENDES	1 + CR
	TERESINA	1 + CR
	SUB TOTAL	5
TOTAL		84

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas **disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios**, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de **20.11.2014 a 26.11.2014, até às 13h**, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.9. deste Edital.
- 3.2. A entrega do formulário de requerimento da inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.9. referente à inscrição deverá ser entregue no Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no **período de 20.11.2014 a 26.11.2014, das 08h às 13h impreterivelmente**.
- 3.3. O candidato deverá entregar a documentação exigida e especificar no **envelope** de documentação o **número** do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o **Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB** de concorrência, conforme Quadro 1.
- 3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.
- 3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.
- 3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 3.8. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.
- 3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

- 4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

- 4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.8. deste Edital.
- 4.6. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- 4.7. Possuir experiência em docência na educação básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);
- 4.8. Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2
CURSOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	Licenciatura em Filosofia com Pós-Graduação na área ou em áreas afins
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	Licenciatura em Sociologia com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	Licenciatura em Letras Português com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Licenciatura em Ciências Biológicas, Graduação em Gestão Ambiental com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA AFRICANA	Licenciatura em História com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	Licenciatura em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	Licenciatura em Letras Espanhol com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras Português com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.

4.9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- a) Ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada.
- b) cópia de Documento de Identificação oficial com foto autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição (isento quando o mesmo vier no Documento Oficial com foto).
- d) cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- f) cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou



revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

g) cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

h) cópia do Certificado de Pós-Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

i) cópia do Histórico do curso de Pós-Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

j) **Curriculum Lattes** atualizado e **comprovado**.

k) declaração de disponibilidade para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo IV);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:

- Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
- estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Prova de Títulos.
- Prova Didática.

6.2. Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.2.1 Esta etapa constará da Avaliação do **Curriculum Lattes comprovado**, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

6.2.2 Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO II.

6.2.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.3. Segunda Etapa: Prova Didática – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.3.1 A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 minutos sobre um tema escolhido pelo candidato, conforme relação de temas constantes do ANEXO III deste Edital, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula (impresso em três vias e entregue à Banca Examinadora);
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideias.

6.3.2 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

6.5 O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância de que trata este Edital, será obtido através de média ponderada do **Curriculum Lattes comprovado com cópias dos Títulos**, da nota da **Prova Didática** e da nota obtida no **Curso de Capacitação**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{5 \times PT + 5 \times PD}{10}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

PD = Prova Didática

6.6 As etapas referentes neste certame serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina - PI.

6.7 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAB

7.1 O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no **Curriculum Lattes** devidamente comprovado e do formulário de inscrição.

7.2 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

7.8 A não participação ou atraso do candidato em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.5. e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- maior nota na aula didática;
- maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP:64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11. deste Edital.

11.2. A contratação de Tutor a Distância só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).

11.3. Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos UABs/Cursos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

12.1. Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:

- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;

- interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;
- acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, *web-conferência*, *fórum*, *listas de discussão*, *wikis* e outros;
- promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma *Moodle*;
- visitar os pólos de Apoio Presencial UAB e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma *Moodle* (em tempo hábil), prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
- participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma *Moodle*;
- Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os Diários de Classe;
- elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;
- propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

13. DAS BOLSAS

13.1. O valor da bolsa para Tutor a Distância é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta**



de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos ou não faltar qualquer documentação, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI.

15.7 Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2014.

Margareth Torres de Alencar Costa
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 017/14 PARA TUTORES A DISTÂNCIA PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	14.11.2014
Inscrições (somente pela internet)	20 a 26.11.2014
Entrega da documentação (presencialmente em na sede do NEAD em Teresina)	20 a 26.11.2014
Homologação das inscrições	28.11.2014
Interposição de recurso interposto contra a homologação das inscrições	01.12.2014
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	02.12.2014
Convocação para prova didática	03.12.2014
Realização da prova didática e análise curricular	04 e 05.12.2014
Publicação dos resultados: prova didática e análise curricular	08.12.2014
Interposição de recurso interposto contra os resultados: prova didática e análise curricular	09.12.2014
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra os resultados: prova didática e análise curricular	10.12.2014
Resultado Final	12.12.2014

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	50	100	25	50
Mestrado na Área de Atuação	35	70	17,5	35
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	10

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)		
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5,0	25,0
b) co-autoria	4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) co-autoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS		Nacional	Internacional					
3.1. Membro de Conselho Editorial		1	2					
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento		2	3					
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor		2	3					
3.4. Membro de comitê de pesquisa		3	4					
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica		2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)					
4. Orientações/ Coorientações								
4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS		PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR						
5.1. Participação:		Pontos	Máximo					
5.1.1. Em Banca Examinadora:								
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior		2,0	10,0					
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública		1,0	5,0					
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese		1,5	7,5					
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)		0,5	2,5					
5.2 Participação em Eventos		Pontos	Máximo					
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor		1,0	5,0					
5.2.2 Comunicação		1,0	5,0					
5.2.3 Ministrante de Minicurso		1,0	5,0					
6. Experiência profissional		Pontos	Máximo					
Docência no ensino superior		10 por período letivo	50					
Docência no ensino básico		5 por ano	25					



ANEXO III – TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA DISTRIBUÍDOS POR CURSO

ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

- Introdução à biologia da conservação.
- Introdução à genética da conservação.
- Biodiversidade e meio ambiente
- Introdução à biogeografia.
- Técnicas de monitoramento de Fauna

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL: INFÂNCIA E INSTITUIÇÃO ESCOLAR

- A Prática Pedagógica na Educação Infantil
- Aspectos Metodológicos na Educação Infantil
- Aspectos Socioafetivos na Educação Infantil
- História Social da Infância e Educação Infantil
- Abordagens Curriculares na Educação Infantil

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO

- A ética como problema filosófico e educacional
- Filosofia, política e educação
- Metodologia e prática de ensino e filosofia
- Teoria do conhecimento
- História, temas e problemas da filosofia.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO

- Funções Elementares: polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas.
- Geometria Espacial: poliedros e a fórmula de Euler, poliedros semiregulares, volumes, o princípio de Cavalieri.
- Combinatória
- Probabilidade e Estatística
- Aritmética modular e criptografia (RSA)

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO

- Fundamentos teórico-metodológicos e finalidades do ensino de Sociologia no nível médio.
- O desenvolvimento da sociologia no Brasil.
- A construção da identidade e a relativização das diferenças no espaço escolar.
- Teorias sociológicas da mudança social.
- Especificidade da política e o pensamento político brasileiro.

ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS

- Letramento Literário;
- Os processos fonológicos e o ensino de língua materna;
- Intertextualidade e gêneros discursos;
- Variação linguística no contexto do ensino de língua;
- A prática de leitura da literatura infantil e juvenil em sala de aula.

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES

- Gestão Educacional e Planejamento
- Planejamento de Ensino e demandas do Contexto Educacional
- Educação e Práticas Educativas
- Práticas Educativas e Gestão Participativa
- Pedagogia e Gestão em Educação: Um olhar sobre as práticas educativas

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- O ambiente urbano: elementos naturais x elementos construídos
- Planejamento urbano sobre a ótica do desenvolvimento sustentável
- Gestão de resíduos sólidos
- A educação ambiental no Brasil
- Legislação ambiental no contexto nacional e estadual

ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA

- A literatura afro-brasileira e construção de identidades
- A relação entre África e o Atlântico Negro
- Literatura e História Afrobrasileira: práticas de ensino
- Educação das relações interétnicas: marcos legais
- O legado da diáspora africana: narrativas e memórias

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

- Abordagens Educacionais para surdos e a Legislação pertinente;
- Aspectos Fonéticos-fonológicos da Libras;
- Aspectos morfosintáticos da Libras;
- Semântica e pragmática da Libras;
- Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa para Surdos.

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

- El texto en el proceso de enseñanza – aprendizaje de la lengua española
- Las metodologías de enseñanza de la lengua española.
- Procedimientos didácticos en la enseñanza de español como lengua extranjera.
- Las competencias comunicativas. Definición y características
- La interculturalidad y su importancia en la enseñanza – aprendizaje de la lengua española.

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- Gêneros textuais: leitura e escrita
- Concepções de linguagem e o ensino de língua materna
- O novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa
- Morfosintaxe da Língua Portuguesa
- O ensino de Língua Portuguesa na era da internet

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,,
residente e domiciliado em..... na.....
..... Nº.....
Bairro:..... Complementação:.....
telefone residencial:..... celular:.....
e-mail:.....,
declaro que tenho disponibilidade para dedicar-me ao trabalho de Tutoria a Distância do Curso de
Especialização em, do NEAD/UESPI/UAB conforme
consta do Edital nº 017/2014.

Teresina (PI),.....de..... de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 018/2014

SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO PRESENCIAL PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 21 (vinte e uma) vagas e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial para os Cursos de Especialização (Lato Sensu): **Especialização em Biodiversidade e Conservação; Especialização em Educação Infantil: Infância e Instituição Escolar; Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio; Especialização em Estudos Linguísticos e Literários; Especialização em Gestão Educacional: Espaços Escolares e Não Escolares; Especialização em Gestão e Educação Ambiental; Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Especialização em Língua Espanhola e Especialização em Língua Portuguesa**, conforme definido no projeto pedagógico dos cursos supracitados, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase - Análise Curricular (eliminatória e classificatória) e 2ª fase – Entrevista (eliminatória e classificatória).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

- seja portador de diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação, devidamente registrados, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (ver Quadro 2);
- o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;
- esteja quite com as obrigações eleitorais;
- esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;
- residir no Município/Polo de Apoio Presencial de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria no Polo de Apoio Presencial UAB;
- ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;
- ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí, EXCETO, a etapa de ENTREVISTA que acontecerá no Polo de Apoio Presencial de concorrência.

1.6. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial de concorrência do(a) candidato(a).

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 21(vinte e uma) vagas para os cursos e Polos de Apoio Presencial UAB/ Municípios, conforme o Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 DE VAGAS POR CURSO/ POLO UAB

POLO	CURSOS	VAGAS
ÁGUA BRANCA	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	01 + CR
	SUBTOTAL.....	01
BOM JESUS	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL: INFÂNCIA E INSTITUIÇÃO ESCOLAR	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
SUBTOTAL.....	02	
CANTO DO BURITI	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
SUBTOTAL.....	01	
CASTELO DO PIAUÍ	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	
SUBTOTAL.....	01	
CORRENTE	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	
SUBTOTAL.....	01	
GILBUÉS	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
SUBTOTAL.....	01	



LUÍS CORREIA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA	
LUÍS CORREIA	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	
	SUBTOTAL	01
MONSENHOR GIL	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	SUBTOTAL	01
OEIRAS	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	SUBTOTAL	01
PAES LANDIM	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL: INFÂNCIA E INSTITUIÇÃO ESCOLAR	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	
	SUBTOTAL	01
PIRACURUCA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA E AFRICANA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	
	SUBTOTAL	02
PIRIPIRI	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	

	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	SUBTOTAL	02
PICOS	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL: INFÂNCIA E INSTITUIÇÃO ESCOLAR	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	SUBTOTAL	01
PIO IX	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	
	SUBTOTAL	02
SIMÕES	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	
	SUBTOTAL	01
SIMPLÍCIO MENDES	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL: INFÂNCIA E INSTITUIÇÃO ESCOLAR	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	
	SUBTOTAL	01

UNIÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	SUBTOTAL	01
TOTAL		21

Quadro 1 – Distribuição de vagas por Curso/Polos UAB/Municípios

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de 20 a 26.11.2014, até às 18:00 horas, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.11. deste Edital.
- 3.2. A entrega do formulário de requerimento da inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.11. referente à inscrição deverá ser entregue exclusivamente no Polo de Apoio Presencial de origem da vaga no período 20 a 26.11.2014, impreterivelmente.
- 3.3. O candidato deverá entregar a documentação exigida e especificar no envelope de documentação o número do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência, conforme Quadro 1.
- 3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.
- 3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.
- 3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 3.8. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incide no indeferimento da inscrição do candidato.
- 3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS:

- 4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10. deste edital.
- 4.6. Residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em um em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

- 4.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos no Polo de Apoio Presencial UAB;
- 4.8. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- 4.9. Possuir experiência em docência na educação básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);
- 4.10. Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 – CURSO E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

POLOS UAB/MUNICÍPIOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
ANÍSIO DE ABREU	Licenciatura em Pedagogia, em Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ÁGUA BRANCA	Licenciatura em Letras Espanhol com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
BARRAS	Licenciatura em Sociologia, Ciências Biológicas, História, Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
BOM JESUS	Licenciatura em Pedagogia, Biologia, Letras Espanhol ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
BURITI DOS LOPES	Licenciatura em Pedagogia, Ciências Biológica, Matemática e História, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
CAMPO MAIOR	Licenciatura em Ciências Biológicas, Filosofia ou Letras Espanhol, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
CANTO DO BURITI	Licenciatura em Ciências Biológicas, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
CASTELO DO PIAUÍ	Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
CORRENTE	Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras Espanhol, ou Sociologia, com Pós-Graduação na área ou áreas afins.
ESPERANTINA	Licenciatura em Pedagogia, Ciências Biológica, Sociologia, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
GILBUÉS	Licenciatura em Pedagogia ou Ciências Biológica, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
INHUMA	Licenciatura em Pedagogia, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
JAICÓS	Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
LUÍS CORREIA	Licenciatura em Ciências Biológicas, Histórica ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.



LUZILÂNDIA	Licenciatura em Ciências Biológicas ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
MONSENHOR GIL	Licenciatura em Matemática, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
MARCOS PARENTE	Licenciatura em Pedagogia, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
OEIRAS	Licenciatura em Filosofia, História ou Letras Espanhol, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
PAES LANDIM	Licenciatura em Ciências Biológicas, Pedagogia ou Letras Português, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
PIRACURUCA	Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Filosofia, Matemática ou História com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
PIRIPIRI	Licenciatura em Pedagogia, Letras Espanhol, Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
PICOS	Licenciatura em Pedagogia, Letras Espanhol, Sociologia, Ciências Biológicas ou Letras Português, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
PIO IX	Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
REGENERAÇÃO	Licenciatura em Letras Português ou História com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
SIMÕES	Licenciatura em Ciências Biológicas, Filosofia ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
SIMPLÍCIO MENDES	Licenciatura em Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Licenciatura em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
TERESINA	Licenciatura em Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Letras Português ou História, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
UNIÃO	Licenciatura em Filosofia, Matemática ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
URUÇUI	Licenciatura em Pedagogia, Letras Espanhol, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.

VALENÇA DO PIAUÍ	Licenciatura em Matemática ou Letras Espanhol, com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
------------------	---

Quadro 2 – Polos UAB e Requisitos de Formação

4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- Ficha de inscrição *online*, devidamente preenchida e assinada.
- cópia de Documento de Identificação oficial com foto autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.
- cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição (isento quando o mesmo vier no Documento Oficial com foto).
- cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- cópia do Diploma de Graduação fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- cópia do Certificado de Pós-Graduação fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- cópia do Histórico do curso de Pós-Graduação fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- currículo Lattes atualizado e **comprovado**.
- comprovante atualizado de residência no Município/Polo de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao município/polo UAB).
- termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo III);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:
- Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise.
 - Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Prova de Títulos. e
- Entrevista.

6.2. Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

6.2.1. Esta etapa constará da Avaliação do *Curriculum Lattes comprovado*, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

6.2.2. Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no

ANEXO II.

6.2.3. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.3 Segunda Etapa: Entrevista – Eliminatória/Classificatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos]. Esta etapa terá peso 2 (dois);

6.3.1. Esta etapa será constituída de uma entrevista efetuada por uma Banca Examinadora e realizada no Polo de Apoio Presencial UAB e cidade de concorrência, segundo cronograma em anexo;

6.4 O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Tutores de Apoio Presencial de que trata este Edital, será obtido através de média ponderada do **Currículo Lattes comprovado com cópias dos Títulos** e da nota obtida na **Entrevista**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{4 \times PT + 2 \times Et}{5}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

Et = Entrevista

6.5 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor de Apoio Presencial do NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO NEAD/UESPI/UAB

7.1. O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Currículo Lattes* devidamente comprovado, da avaliação da Prova de Títulos, do formulário de inscrição e pela avaliação da Entrevista.

7.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3. Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

7.8 Os candidatos classificados na Primeira Etapa, serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/selecoes> para participarem da Entrevista em dia, horários e local determinados

pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO I e de acordo com a **quantidade determinada por esta**.

7.9 A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.4. e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- b) maior nota na entrevista didática;
- c) maior nota na análise do Currículo Lattes;
- d) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do Resultado Final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64002-150, das 8h às 13:00h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11. deste Edital.

11.2 A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial para o qual o(a) candidato(a) concorreu.

11.3 Não havendo candidatos selecionados para um Polo/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos de Apoio Presencial UAB/Cursos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

12.1 Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;



- b) exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- c) orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos do curso;
- d) interagir e mediar com os alunos nas diversas atividades da turma;
- e) acompanhar diariamente as atividades presenciais dando suporte aos alunos no que for necessário e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- f) participar e promover ativamente atividades presenciais;
- g) acompanhar e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- h) acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas no Polo de Apoio Presencial UAB, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- i) disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- j) participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os Tutores a Distância e Professores das disciplinas, presencial e virtualmente;
- k) apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- l) fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina, ao Coordenador do Curso, ao Coordenador de Tutoria e ao Tutor a Distância, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- m) apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de classe;
- n) elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram no Polo de Apoio Presencial UAB;
- o) propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- p) participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- q) disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- r) outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor de Apoio Presencial.

13. DAS BOLSAS

13.1 O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/ nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no polo de Apoio Presencial UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por pólos UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.**

13.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta

do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor de Apoio Presencial que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Aviso a ser publicado.

15.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI.

15.7 Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2014.

Margareth Torres de Alencar Costa
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO 018/14 PARA TUTORES DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	14.11.2014
Inscrições (somente pela internet)	20 a 26.11.14
Entrega da Documentação (presencialmente no polo de origem da vaga)	20 a 26.11.14
Homologação das inscrições	28.11.14
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	01.12.14
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	02.12.14
Convocação para entrevistas	03.12.14
Entrevistas	04 a 08.12.14
Publicação do Resultado da(s) Entrevista(s) e da Prova de Títulos	09.12.14
Interposição de recurso contra o resultado da(s) Entrevista(s) e da Prova de Títulos	10.12.14
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da(s) entrevista(s)	11.12.14
Resultado Final	12.12.14

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5,0	25,0
b) co-autoria	4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) co-autoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0



3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS		Nacional	Internacional					
3.1. Membro de Conselho Editorial		1	2					
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento		2	3					
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor		2	3					
3.4. Membro de comitê de pesquisa		3	4					
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica		2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)					
4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Pts/ unid.	Máx. Pts	Pts/ Unid.	Max. Pts	Pts/ Unid.	Max. Pts	Pts/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS				PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR				
5.1. Participação:				Pontos	Máximo			
5.1.1. Em Banca Examinadora:								
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior				2,0	10,0			
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública				1,0	5,0			
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese				1,5	7,5			
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)				0,5	2,5			
5.2 Participação em Eventos				Pontos	Máximo			
5,2,1 Palestrante e/ou Debatedor				1,0	5,0			
5.2.2 Comunicação				1,0	5,0			
5.2.3 Ministrante de Minicurso				1,0	5,0			
6. Experiência profissional				Pontos	Máximo			
Docência no ensino superior				3 por período letivo	15			
Docência no ensino básico				1por ano	05			

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME) _____ (ENDEREÇO) _____ CPF _____, RG _____, candidato(a) a vaga de Tutor de Apoio Presencial, como bolsista, para Curso de _____, no Município/Polo de Apoio Presencial _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso de _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial UAB, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES.

III – ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos polos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 67 (sessenta e sete) vagas para os cursos e Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios, conforme Quadro 1, a seguir:

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 019/2014

QUADRO 1
VAGAS POR CURSO/ POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB / MUNICÍPIO

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 67 (sessenta e sete) vagas e cadastro reserva de Tutor a Distância para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado: **Licenciatura Plena em Letras/Espanhol; Licenciatura Plena em Letras/Inglês; Licenciatura Plena em Letras/Português; Licenciatura Plena em História; Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura Plena em Pedagogia e Bacharelado em Administração Pública**, conforme definido no Projeto Pedagógico dos Cursos supracitados, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase - Análise Curricular e a 2ª fase – Prova Didática (eliminatórias e classificatórias).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação, devidamente registrados, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (ver Quadro 2);

b) o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;

c) esteja quite com as obrigações eleitorais;

d) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

e) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

b) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;

c) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6. A contratação de Tutor a Distância só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).

1.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

	POLOS	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	1. ÁGUA BRANCA	2 + CR
	2. ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	3. BARRAS	1 + CR
	4. BOM JESUS	1 + CR
	5. BURITI DOS LOPES	2 + CR
	6. CANTO DO BURITI	2 + CR
	7. CASTELO DO PIAUÍ	2 + CR
	8. CORRENTE	1 + CR
	9. ESPERANTINA	1 + CR
	10. GILBUÉS	1 + CR
	11. INHUMA	1 + CR
	12. JAICÓS	1 + CR
	13. LUÍS CORREIA	1 + CR
	14. LUZILÂNDIA	1 + CR
	15. MONSENHOR GIL	1 + CR
	16. OEIRAS	2 + CR
	17. PAES LANDIM	1 + CR
	18. PIRACURUCA	2 + CR
	19. PIRIPIRI	1 + CR
	20. REGENERAÇÃO	1 + CR
	21. SIMÕES	2 + CR
	22. SIMPLÍCIO MENDES	2 + CR
	23. TERESINA	1 + CR
	24. UNIÃO	2 + CR
	25. URUÇUI	1 + CR
	26. VALENÇA DO PIAUÍ	2 + CR
	SUB TOTAL.....	36
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	POLOS	VAGAS
	1. BOM JESUS	1 + CR
	2. BURITI DOS LOPES	1 + CR
	3. GILBUÉS	1 + CR
	4. LUZILÂNDIA	1 + CR
	5. MARCOS PARENTE	1 + CR
	6. OEIRAS	1 + CR
	7. PICOS	1 + CR
	8. PIO IX	1 + CR
9. SIMÕES	1 + CR	
	SUB TOTAL.....	9
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ INGLÊS	POLOS	VAGAS
	1. BARRAS	1 + CR
	2. BOM JESUS	1 + CR



LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ INGLÊS	3. CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	4. ESPERANTINA	1 + CR
	5. PAES LANDIM	1 + CR
	6. PIO IX	1 + CR
	7. PIRIPIRI	1 + CR
	8. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
	9. SIMÕES	2 + CR
	10. URUÇUI	1 + CR
	SUB TOTAL.....	11
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	POLOS	VAGAS
	1. ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	2. LUÍS CORREIA	1 + CR
	3. PIO IX	1 + CR
	4. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
	5. SIMÕES	1 + CR
SUB TOTAL	5	
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	POLOS	VAGAS
	1. LUÍS CORREIA	1 + CR
	2. PAES LANDIM	1 + CR
SUB TOTAL.....	2	
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	POLOS	VAGAS
	1. CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
SUB TOTAL.....	1	
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OEIRAS	2 + CR
	CANTO DO BURITI	1 + CR
	SUBTOTAL	3 + CR
TOTAL.....	67	

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via *internet* no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de 20 a 26.11.14, até às 13h, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.9. deste Edital.

3.2. A entrega do formulário de requerimento da inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.9. referente à inscrição deverá ser entregue no Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período de 20.11.2014 a 26.11.2014, das 08h às 13h impreterivelmente.

3.3. O candidato deverá entregar a documentação exigida e especificar no envelope de documentação o número do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência, conforme Quadro 1.

3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.6 A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.8 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.8. deste Edital.

4.6. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.7. Possuir experiência em docência da educação básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);

4.8. Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2
CURSOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

CURSOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol com Pós-Graduação na área
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História com Pós-Graduação na área
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês com Pós-Graduação na área
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação na área
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação na área
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português com Pós-Graduação na área
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Bacharelado em Administração com Pós-Graduação na área

4.9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

a) Ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada.

b) cópia de Documento de Identificação oficial com foto autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição (isento quando o mesmo vier no Documento Oficial com foto).

- d) cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte com visto de permanência para estrangeiros.
- f) cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- g) cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- h) cópia do Certificado da Pós-Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- i) cópia do Histórico do curso de Pós-Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- j) **Curriculum Lattes atualizado e comprovado.**
- k) declaração de disponibilidade para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo IV);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:
- Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
 - Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Prova de Títulos.
- Prova Didática.

6.2. Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.2.1 Esta etapa constará da Avaliação do Curriculum Lattes comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

6.2.2 Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO II.

6.2.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.3. Segunda Etapa: Prova Didática – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.3.1 A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 minutos sobre um tema escolhido pelo candidato, conforme relação de temas constantes do ANEXO III deste Edital, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula (impresso em três vias e entregue à Banca Examinadora);
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideias.

6.3.2 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

6.5 O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância de que trata este Edital, será obtido através de média ponderada do **Curriculum Lattes comprovado com cópias dos Títulos**, da nota da **Prova Didática** e da nota obtida no **Curso de Capacitação**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{5 \times PT + 5 \times PD}{10}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

PD = Prova Didática

6.6 As etapas referentes neste certame serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina - PI.

6.7 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAB

7.1 O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no Curriculum Lattes devidamente comprovado, da avaliação da Prova Didática, do formulário de inscrição e pela avaliação do Curso de Capacitação.

7.2 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, consoante a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.



7.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

7.8 A não participação ou atraso do candidato em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.5. e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- maior nota na Aula Didática;
- maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP:64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11 deste Edital.

11.2. A contratação de Tutor a Distância só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).

11.3 Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos UABs/Cursos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

12.1 Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:

- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- Interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;
- Acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, *web-conferência*, *fórum*, *listas de discussão*, *wikis* e outros;
- Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma *Moodle*;
- Visitar os Polos de Apoio Presencial e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma *Moodle* (em tempo hábil), prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
- Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma *Moodle*;
- Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- Apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os Diários de Classe;
- Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorreram;
- Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

13. DAS BOLSAS

13.1 O valor da bolsa para Tutor a Distância é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAB Quando necessário e a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.**

13.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI/UAB reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

15.7 Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2014.

Margareth Torres de Alencar Costa
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO 019/14 PARA TUTORES A DISTANCIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	14.11.2014
Inscrições (somente pela internet)	20 a 26.11.2014
Entrega da documentação (presencialmente em na sede do NEAD em Teresina)	20 a 26.11.2014
Homologação das inscrições	28.11.2014
Interposição de recurso interposto contra a homologação das inscrições	01.12.2014
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	02.12.2014
Convocação para prova didática	03.12.2014
Realização da prova didática e análise curricular	04 e 05.12.2014
Publicação dos resultados: prova didática e análise curricular	08.12.2014
Interposição de recurso interposto contra os resultados: prova didática e análise curricular	09.12.2014
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra os resultados: prova didática e análise curricular	10.12.2014
Resultado Final	12.12.2014

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		Pontos	Máximo	
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual		10,0	50,0	
b) co-autoria		6,0	30,0	
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual		5,0	25,0	
b) co-autoria		4,0	20,0	
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual		3,0	15,0	
b) co-autoria		2,0	10,0	
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual		2,0	10,0	
b) co-autoria		1,0	5,0	
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional		2,5	12,5	
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional		2,0	10,0	
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local		1,0	5,0	
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico		10,0	20,0	
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...		5,0	10,0	

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional						
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2						
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3						
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3						
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4						
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)						
4. Orientações/Coorientações								
	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS			PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR					
5.1. Participação:			Pontos		Máximo			
5.1.1. Em Banca Examinadora:								
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior			2,0		10,0			
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública			1,0		5,0			
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese			1,5		7,5			
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)			0,5		2,5			
5.2 Participação em Eventos			Pontos		Máximo			
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor			1,0		5,0			
5.2.2 Comunicação			1,0		5,0			
5.2.3 Ministrante de Minicurso			1,0		5,0			
6. Experiência profissional			Pontos		Máximo			
Docência no ensino superior			3 por período letivo		15			
Docência no ensino básico			1 por ano		05			

ANEXO III – TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA DISTRIBUÍDOS POR CURSO

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAANHOL

1. El Pronombre: Uso y Valores.
2. El Verbo: Modos y tiempos verbales.
3. El Siglo de Oro Español: La poesía y La prosa castellana.
4. Las Metodologías de Enseñanza de La lengua. Características.
5. El Texto y sus Propiedades.

LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

1. História Cultural da Produção do Conhecimento Histórico Recente.
2. Os Desdobramentos da Nova Historiografia no Ensino de História.
3. O Piauí na Era Vargas.
4. Sociedade, Cultura e Política no Piauí do século XIX
5. O Processo de Redemocratização no Brasil Pós- Diretas Já.

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS

1. Produção escrita em língua inglesa.
2. Metodologia do ensino da Língua inglesa.
3. Estrutura e uso da língua inglesa (morfologia, sintaxe e semântica).
4. Prosa na literatura de língua inglesa.
5. Estudos culturais e literatura de língua inglesa: importância e função.

LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

1. Teorema do Núcleo e da Imagem e Aplicações.
2. Áreas em Coordenadas Polares.
3. Critérios de Leibniz para séries Alternadas.
4. Algoritmo da Divisão de Euclides para polinômios.
5. Teorema Fundamental do Cálculo.

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

1. Planejamento de Ensino.
2. Correntes e Tendências da Educação Brasileira.
3. Evolução do Conceito de Alfabetização.
4. Os Métodos de Alfabetização.
5. O Currículo e Cultura.

LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS

1. Gêneros textuais e ensino.
2. Variação linguística e o ensino de língua portuguesa.
3. Linguagem, língua e linguística.
4. Literatura: conceitos e funções.
5. Literatura infanto-juvenil e formação de leitores.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Organização e administração visando o desempenho no setor público.
2. Processos motivacionais na administração pública.
3. Gestor líder na administração pública.
4. Avaliação do desempenho na administração pública.
5. Treinamento e desenvolvimento de pessoal no setor público.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,,
residente e domiciliado em..... na.....
..... Nº.....
Bairro:..... Complementação:.....
telefone residencial:..... celular:.....
e-mail:.....,
declaro que tenho disponibilidade para dedicar-me ao trabalho de Tutoria a Distância do Curso de
..... do
NEAD/UESPI/UAB conforme consta do Edital nº 19/2014.

Teresina (PI),.....de..... de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	<i>Antonio de Almendra Freitas Neto</i>
SECRETARIA DA FAZENDA	<i>Raimundo Neto de Carvalho</i>
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	<i>Alano Dourado Meneses</i>
SECRETARIA DA SAÚDE	<i>Mirocles Campos Verras Neto</i>
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	<i>Luis Carlos Martins Alves</i>
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	<i>João Henrique de Almeida Sousa</i>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	<i>Raimundo José Mendes Silva</i>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	<i>Felipe Mendes de Oliveira</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	<i>Mário Ângelo de Meneses Sousa</i>
SECRETARIA DAS CIDADES	<i>Renato Pires Berger</i>
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	<i>Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues</i>
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	<i>Warton Francisco Neina de Moura Santos</i>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<i>George Henrique de Araújo Mendes</i>
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	<i>Ana Paula Mendes de Araújo</i>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	<i>José Nogueira Tapety Neto</i>
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	<i>Antonio Avelino Rocha de Neiva</i>
SECRETARIA DO TURISMO	<i>Luis Nunes Neto</i>
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	<i>Simone Pereira de Farias Araújo</i>
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<i>Larissa Mendes Martins Maia</i>
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	<i>Maria do Amparo Paoulo Paes Landim</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Kilderi Ronne de Carvalho Souza</i>
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	<i>Darcy Siqueira Albuquerque Júnior</i>
CHEFE DO GABINETE MILITAR	<i>Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva</i>
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	<i>Antonio Orison Rocha Mascarenhas</i>

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** -

www.diarlooficial.pi.gov.br

Uma parceria Emgerpi & Frei Ricardo Regis

Pontos de Arrecadação

- Sede da Emgerpi
- Diretoria de Processos Imobiliários da Emgerpi (Casa do Mutuário)
- Diretoria de Acompanhamento de Obras da Emgerpi-DACO

Arrecadação até dia 30 de Novembro

FAÇA UM IDOSO FELIZ!

“Abra seu
Doe!”



INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS

Abrijo São Lucas & Flores de Maria

Doe! Fraldas Geriátricas

nos Tamanhos G, XG e XXG.

Mais informações:

(86) 9988-7993

Falar com: Socorro

Empresa de Gestão de
Recursos do Piauí - EMGERPI

